

Participações Industriais do Nordeste

PARTICIPAÇÕES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S.A.

CNPJ/ME N.º 14.308.514/0001-13

NIRE 29.3.0000684-0

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 30.11.2020

DATA, HORA E LOCAL: 30 de novembro de 2020, às 16 horas, na filial da Participações Industriais do Nordeste S.A. ("Companhia"), situada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Barão de Tefé, 34, 19º andar/parte, Sls. 1601 e 1602, Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20220-460.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: A convocação para esta Reunião foi dispensada considerando a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração.

MESA DIRETORA: Presidente: Carlos Mariani Bittencourt
Secretário: Diogo Guttman Mariani

DELIBERAÇÕES TOMADAS E APROVADAS POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES:

- 1) autorizar a lavratura desta ata em forma de sumário;
- 2) autorizar a apresentação de pedido de cancelamento do registro da Companhia como companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM, tendo em vista que, apesar de seu registro de capital aberto, a Companhia não possui ações ou quaisquer outros valores mobiliários negociados em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado. Ademais, a Companhia não tem a intenção de buscar recursos no mercado de capitais, mediante emissão de novas ações ou quaisquer outros valores mobiliários, especialmente nos próximos 2 anos;
- 3) aprovar a Oferta Pública para Aquisição de Ações ("OPA"), a ser realizada nos termos do artigo 4º, §4º da lei das S.A. e do artigo 16, da Instrução CVM 361, a qual terá por objeto a aquisição da totalidade das ações ordinárias e preferenciais em circulação, conforme definido pela CVM, com o consequente cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia perante a CVM;
- 4) autorizar que a Companhia figure como ofertante no âmbito da OPA, através da utilização de suas reservas de capital e/ou de lucros, que, excetuando a reserva legal, totalizam aproximadamente R\$ 527.000.000,00 (quinhentos e vinte e sete milhões de reais);

Participações Industriais do Nordeste

- 5) ratificar a contratação da Fundação Getúlio Vargas ("Avaliador"), responsável pela elaboração do laudo de avaliação ("Laudo de Avaliação");
- 6) tomar ciência do Laudo de Avaliação (**Anexo I**), que indicou o valor justo de R\$ 6.765,00 (seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais) a R\$ 7.456,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais) por ação para fins da OPA;
- 7) aprovar a minuta Edital da OPA para cancelamento de registro, nos termos da proposta da administração (**Anexo II**), inclusive no que se refere à oferta do valor de R\$ 7.456,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais) por ação em circulação, sendo certo que tal minuta poderá ser alterada pela Diretoria até a sua publicação;
- 8) autorizar a contratação da Ativa Investimentos S.A. Corretora de Títulos, Câmbio e Valores, como agente de controle operacional da OPA; e
- 9) autorizar a Diretoria a praticar todos os atos necessários à operação, incluindo a contratação de terceiros e eventual prestação de garantias pela Companhia para a liquidação da OPA, em especial quanto à dispensa de realização de leilão e inversão do quórum de aprovação do art. 16, II, da ICVM 361, sem prejuízo de outros requerimentos de dispensas que a Diretoria entender adequados.
- 10) ratificar todos os atos já praticados pela Diretoria no âmbito de viabilização do pedido de cancelamento de registro e da OPA ora aprovados.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

ASSINATURAS: Carlos Mariani Bittencourt, Presidente da Mesa; Diogo Guttman Mariani, Secretário da Mesa. Administradores: Angela Mariani Bittencourt, Carlos Mariani Bittencourt, Eduardo Mariani Bittencourt, Filipe Eduardo Moreau, Glória Maria Mariani Bittencourt, Diogo Guttman Mariani e Pedro Henrique Mariani Bittencourt.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2020.

DIOGO GUTTMAN MARIANI

Secretário

Participações Industriais do Nordeste

ANEXO I

LAUDO DE AVALIAÇÃO



Laudo de Avaliação das Ações da Participações Industriais do Nordeste S.A.

31 de outubro de 2020



Índice



1. SUMÁRIO EXECUTIVO.....	03
2. INFORMAÇÕES SOBRE O AVALIADOR.....	07
3. INFORMAÇÕES SOBRE A COMPANHIA.....	13
4. VALOR APURADO PELOS DIFERENTES CRITÉRIOS.....	22
5. GLOSSÁRIO	36

1. Sumário Executivo

1.1 Resumo

Contexto

Em 15 de janeiro de 2020, a Participações Industriais do Nordeste S.A. (“PIN” ou “Companhia”) divulgou Fato Relevante em que informou a intenção de cancelar seu registro de Cia. aberta perante a CVM através da aquisição das ações em circulação no mercado mediante Oferta Pública de Aquisição de Ações - OPA, procedimento regulado pela CVM, conforme disposições da Instrução CVM Nº 361, de 5 de março de 2002.

Em 30 de janeiro de 2020, foi realizada Assembleia Geral Extraordinária - AGE em que houve a aprovação do procedimento, tendo sido procedido o pedido perante a CVM. Contudo, conforme Fato Relevante divulgado em 13 de abril de 2020, devido à instabilidade dos mercados financeiro e de câmbio ocasionada pela pandemia da COVID-19, a Administração solicitou o cancelamento do pedido de registro da Oferta Pública para Aquisição de Ações.

Considerando uma melhora do contexto econômico nos meses subsequentes, a Cia. retomou a avaliação para a OPA de fechamento de capital. Buscando atender ao disposto na Lei nº 6.404/76 e na ICVM 361, contratou a Fundação Getulio Vargas para realizar a avaliação de suas ações.

Base de Informações

A Data Base considerada na avaliação foi 30 de junho de 2020 (“Data Base”), sendo que também foram considerados os eventos subsequentes, que tivemos conhecimento até a presente data – 07 de outubro de 2020 - , que puderam influenciar o conteúdo do Laudo.

As informações contidas neste Laudo foram obtidas de representantes da Cia. e de fontes públicas. Assim, para sua preparação, utilizamos: (i) demonstrações financeiras consolidadas, auditadas e disponíveis publicamente para os exercícios findos de 2016 a 2019 e o exercício fiscal até 30 de junho de 2020; (ii) informações gerenciais disponibilizados pela Administração, incluindo as operações de compra e venda de ações no mercado não regulado, que julgamos consistentes para utilização em nosso trabalho; e (iii) outras informações públicas, análises e pesquisas consideradas relevantes. Tais Informações foram obtidas de fontes que a FGV julga confiáveis, mas não faz nenhuma declaração ou garantia no tocante à precisão, correção, completude e suficiência das mesmas.

Este Laudo de Avaliação reflete a opinião da FGV quanto ao intervalo de valor razoável para o objeto da oferta na data de sua elaboração, mas não deve ser entendida como recomendação do preço da oferta, o qual deve ser determinado pelo ofertante. Além disso, este Laudo não representa uma proposta, aconselhamento ou recomendação por parte da FGV de adesão ou não à Oferta. Quaisquer decisões relacionadas à OPA que forem tomadas pela Ofertante, seus sócios e/ou destinatários da OPA (“Acionistas”), são de sua única responsabilidade.

1.1 Resumo

Escopo

O objetivo deste trabalho foi realizar a avaliação da PIN, baseada em diferentes metodologias, para fins de atendimento ao disposto na Lei n° 6.404/76 e na Instrução CVM n° 361, no contexto da realização da OPA.

Nosso trabalho incluiu a análise da aplicabilidade de diferentes metodologias de avaliação, que incluem as três preconizadas pela Instrução CVM, bem como algumas adicionais.

São elas:

- a) Preço médio ponderado de cotação das ações na bolsa
- b) Valor do Patrimônio Líquido por Ação;
- c) Valor Econômico da Companhia;
- d) Outro critério de avaliação escolhido pelo avaliador Valor do Patrimônio Líquido marcado a mercado por Ação;

Crítérios de Avaliação

A análise da aplicabilidade das diferentes metodologias de avaliação levou às seguintes conclusões:

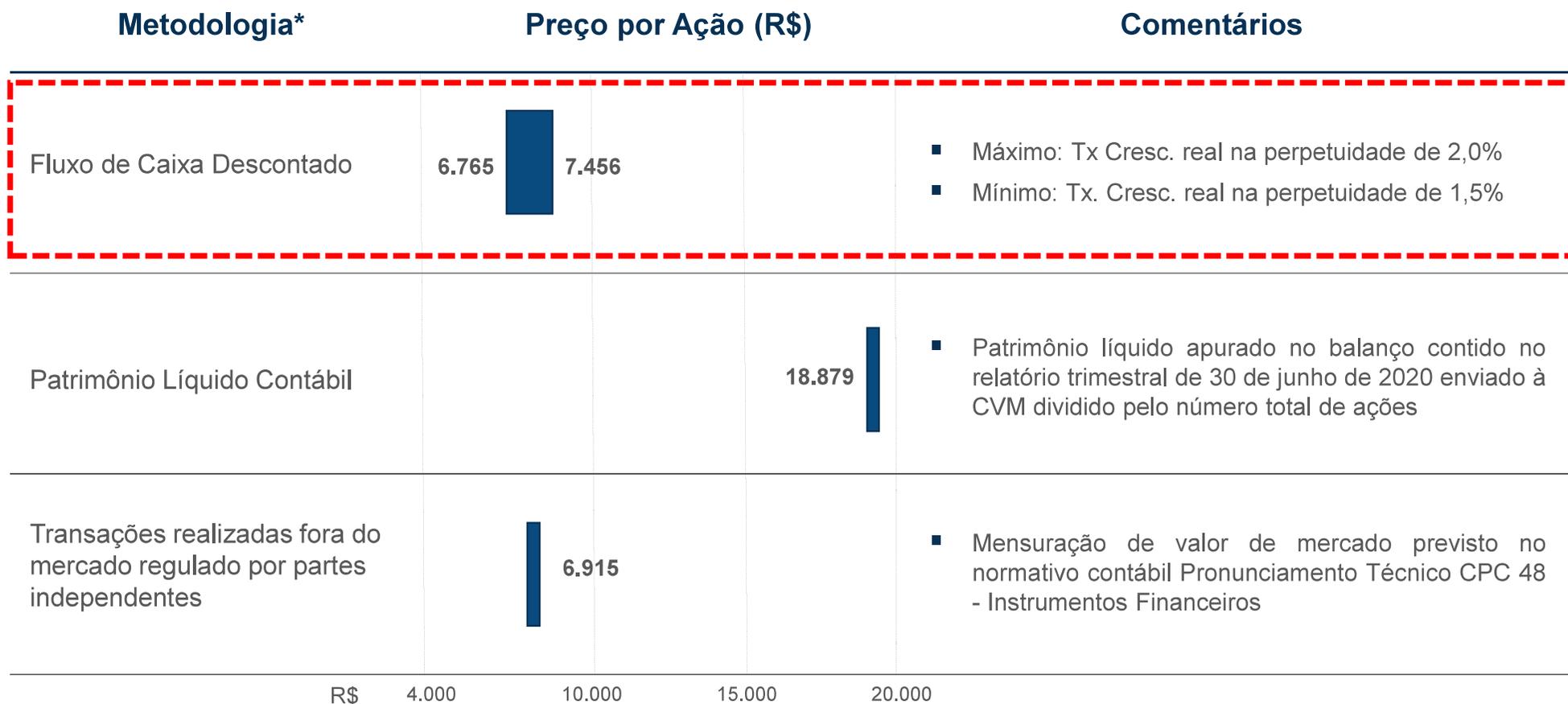
O **critério a)** de preço médio ponderado de cotação das ações na bolsa de valores ou no mercado de balcão organizado não pôde ser aplicado ao caso em questão porque a PIN não tem ação listada em bolsa de valores.

O **critério b)** do valor do patrimônio líquido por ação da Cia. foi calculado, porém não identificado como representativo do valor justo das ações por não refletir a perspectiva econômica de geração de valor ou de geração de caixa para a PIN, já que a empresa não está em situação de liquidação.

O **critério c)** de valor econômico da Cia. foi calculado pelo método do Fluxo de Caixa Descontado, selecionado como o mais adequado.

Além disso, foi utilizado como método subsidiário de mensuração o método de valor de mercado previsto no normativo contábil Pronunciamento Técnico CPC 48 - Instrumentos Financeiros, denominado aqui de **critério d)**, que preconiza o uso do preço praticado em transações realizadas fora do mercado regulado por partes independentes como estimativa aceitável de valor das ações da empresa.

1.2 Resultados



2. Informações sobre Avaliador

2.1 Qualificações da FGV

Criada em 1944, a Fundação Getúlio Vargas é uma entidade sem fins lucrativos que apresenta uma extensa folha de serviços prestados à comunidade técnico-científica-empresarial e à sociedade como um todo. A FGV Projetos é a sua unidade responsável pela geração e aplicação do conhecimento técnico e acadêmico, produzido internamente e acumulado nas escolas e institutos que integram a FGV.

Como unidade de assessoria técnica, a FGV Projetos atua há mais de 30 anos auxiliando e assessorando organizações públicas e privadas, no Brasil e no exterior, desenvolvendo projetos de políticas públicas, economia e finanças, gestão e direito. A unidade também atua na concepção, organização e gestão de concursos, exames, avaliações e certificações, em todas as áreas do conhecimento, além de realizar seminários técnicos e congressos internacionais.

2.1 Qualificações da FGV (continuação)

Nos termos do inciso X, “a” do Anexo III, da Instrução CVM 361, a FGV apresenta suas qualificações através de sua experiência em projetos de avaliação econômico-financeira e similares

CLIENTE	PROJETO	ANO
M&G Fibras e Resinas Ltda.	Avaliação Econ-fin da M&G Fibras Brasil	2018
Governo do Estado do Rio de Janeiro	Precificação da Totalidade das Ações da Cia. Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE	2017
Marfrig Global Foods S/A	Análise Econ-fin das Operações do Programa de Debêntures entre a Marfrig e o BNDES	2017
Polo Capital de Gestão de Recursos Ltda.	Parecer Complementar sobre Metodologias de Valuation ao Caso de Fundos Hedge	2015
CEMIG Geração e Transmissão S/A	Avaliação Econ-fin da Prorrogação das Concessões de Geração e Transmissão	2013
Polo Capital Gestão de Recursos Ltda.	Análise Qualitativa do Laudo Pericial de Avaliação da Polo Capital	2012
Cia. de Seguros Aliança da Bahia	Laudo Técnico sobre a Avaliação Econ-fin da Empresa Brasilcap Capitalização S/A	2012
Cia. de Transmissão de Energia Elétrica Paulista	Avaliação Econ-fin dos Cenários de Prorrogação da Concessão	2012
Jadangil Participações de Representações Ltda.	Análise de Contrato de Compra e Venda de Ações	2011
Cia. de Seguros Aliança da Bahia	Análise da Minuta de Contrato de Valor de Aquisição	2011
Jadangil Participações de Representações Ltda.	Análise de Contrato de Compra e Venda de Ações	2011
PAIC Participações LTDA	Estudo sobre Mudança na Estrutura Acionária	2011
PAIC Participações LTDA	Impacto da Concentração no Varejo Brasileiro sobre o Valor Econ. do Grupo Pão de Açúcar	2011
Ultrapar Participações S/A	Análise de Laudo de Avaliação Societária	2010

2.2 Processo Interno de Confecção do Laudo

O Processo Interno de Confecção deste Laudo envolveu as seguintes atividades:

- 1) Discussões sobre as principais metodologias e premissas a serem utilizadas na avaliação;
- 2) Discussões e reuniões com a Cia. para entendimento das operações e perspectivas;
- 3) Modelagem dos dados e verificação de inconsistências;
- 4) Preparação e revisão interna do Relatório Preliminar de Avaliação pela equipe responsável, com base nas informações e documentos disponibilizados pela Cia. e levantados junto ao mercado;
- 5) Submissão do Relatório Preliminar à Diretoria de Qualidade Técnica, onde são discutidas e justificadas as principais premissas e metodologias utilizadas na elaboração da avaliação;
- 6) Discussão e implementação das exigências solicitadas pela Diretoria de Qualidade Técnica, se aplicável, a fim de se obter sua aprovação final; e
- 7) Emissão do Laudo Final de Avaliação ao Cliente.

2.3 Profissionais Responsáveis

Mauricio Wanderley Estanislau da Costa

Gerente Executivo da FGV Projetos. Experiência em atividades de auditoria, contabilidade e consultoria em gestão empresarial. Já atuou em projetos para entidades como Eletrobras, Gov. do Estado de Goiás e de Alagoas, Conf. Nacional das Instituições Financeiras - CNF, Banco do Estado de Alagoas - PRODUBAN, Cia. de Des. Rodoviário e Terminais do Estado do Rio de Janeiro - CODERTE, Cia. Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, Amazonas Distribuidora de Energia S/A, Marinha do Brasil e DETRAN-RJ. É membro do Conselho Fiscal da JBS S/A, ex-integrante do Conselho Fiscal da Light S/A, Membro do Instituto Bras. de Contadores – IBRACON e associado à Associação Nacional dos Executivos Financeiros, Administração e Contabilidade – ANEFAC. É mestre em Gestão de Serviços e da Tecnologia no ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa), pós-graduado em Administração pela Soc. Desenvolvimento Empresarial (atual IBMEC) e graduado em ciências contábeis.

João Victor Issler

Professor titular da Escola de Pós-Graduação em Economia da Fundação Getúlio Vargas desde 2009 e Diretor de Pesquisa do Centro FGV Crescimento e Desenvolvimento desde 2014. Participou do Conselho de Administração da BR Distribuidora (titular) e do Conselho de Administração da Petrobras S.A. (suplente). Dentre os principais trabalhos de consultoria, realizou estudos econométricos para o Banco Central do Brasil; PIN VALE, além de atuar como consultor para o Ministério da Fazenda nos seguintes tópicos: Interpolação ótima de dados fiscais, Previsões de receita e despesa do Tesouro, Determinantes do crescimento regional de longo prazo, Medição da mobilidade de capitais no Brasil usando modelos de valor presente, Indicadores coincidentes e antecedentes da atividade econômica brasileira, Consumo de bens duráveis no Brasil, etc. Possui graduação e Mestrado em economia pela PUC-Rio e doutorado em economia pela Universidade da Califórnia.

2.4 Declaração do Avaliador

A FGV declara que:

- (1) Seu conselho e pessoas a si vinculadas não são titulares de ações de emissão da Companhia, e pessoas vinculadas à FGV, até onde tem conhecimento, não possuem, sob sua administração discricionária, ações de emissão da Companhia;
- (2) Não tem conhecimento de informações comerciais e creditícias de qualquer natureza que possam impactar a avaliação realizada;
- (3) Não tem conhecimento de circunstância relevante que possa caracterizar conflito de interesses que lhe diminua a independência necessária ao desempenho de suas funções em relação à elaboração da avaliação realizada; e
- (4) Não recebeu da Contratante valores a título de remuneração por quaisquer serviços de consultoria, avaliação, auditoria e assemelhados, nos 12 (doze) meses anteriores ao requerimento de registro e receberá da Contratante, pela elaboração desta avaliação, o valor fixo, até a data da entrega do mesmo, de R\$ 220.000,00, independente do sucesso de eventual Oferta.

3. Informações sobre Companhia

3.1 Informações sobre a PIN S.A.

A PIN foi constituída em 1976 sob a denominação de BBI Participações S.A, atuando como uma holding do setor privado. Em 1983, a PIN foi registrada como Cia. aberta na Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e, em 2009, passou a ser enquadrada na Categoria A, autorizada a negociar no mercado de balcão não organizado, o que, na prática, nunca ocorreu.

A empresa tem sede na cidade de Salvador, contando com filial na cidade do Rio de Janeiro.

Atualmente, além de possuir imóveis, a principal participação da PIN é na Ball Corporation, empresa norte-americana que fornece embalagens metálicas para bebidas, alimentos e produtos domésticos, além de sistemas aeroespaciais e outras tecnologias e serviços para clientes públicos e privados.

As ações da Ball detidas pela PIN representam 3,2% ações em negociação da Ball e foram recebidas em uma operação de permuta pelas ações da Latapack S.A. no final de 2015. Hoje, esta participação é o ativo mais relevante, representando 98% dos seus ativos.

3.2 Desempenho Financeiro

BALANÇA PATRIMONIAL (Em R\$ mil)	2016	2017	2018	2019	jun/20
Ativo	1.497.321	1.543.137	2.083.025	3.031.637	4.408.470
Circulante	81.681	80.620	20.545	20.626	24.274
Caixa e equivalentes de caixa	78.882	19.210	17.667	15.674	17.347
Aplicações financeiras	0	58.930	0	0	0
Outros ativos circulantes	2.799	2.480	2.878	4.952	6.927
Não Circulante	1.415.640	1.462.517	2.062.480	3.011.011	4.384.196
Realizável a longo prazo	3.410	11.898	11.158	14.281	13.939
Investimentos	1.411.989	1.450.583	2.051.294	2.996.698	4.370.228
Imobilizado	227	26	22	30	28
Intangível	14	10	6	2	1
Passivo e Patrimônio Líquido	1.497.321	1.543.137	2.083.025	3.031.637	4.408.470
Circulante	58.119	62.363	4.463	2.954	888
Provisões técnicas	55.950	59.002	0	0	0
Dividendos e Juros sobre Capital Próprio	124	2.587	3.366	2.009	0
Outros passivos circulantes	2.045	774	1.097	945	888
Não Circulante	395.301	408.688	619.187	951.912	1.434.841
Plano de Remuneração Variável e de Retenção	15.590	16.244	23.210	33.954	49.678
IR e CSLL diferidos	375.848	388.941	593.351	914.787	1.381.788
Provisão para Contingências	3.863	3.503	2.626	3.171	3.375
Patrimônio Líquido - Controladores	1.042.525	1.070.663	1.458.013	2.075.317	2.971.300
Participação dos Não Controladores	1.376	1.423	1.362	1.454	1.441

3.2 Desempenho Financeiro (continuação)

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO (Em R\$ mil)	2016	2017	2018	2019	jun/20
Receita de serviços e aluguéis	4.305	4.405	3.292	2.395	715
Lucro Bruto	4.305	4.405	3.292	2.395	715
Receitas (despesas) operacionais	-12.370	6.604	12.214	7.454	-2.922
Dividendos auferidos	10.928	13.660	17.780	25.575	17.422
Plano de rem. variável e de retenção	-15.590	-655	-6.966	-10.744	-15.724
Despesas gerais e administrativas	-12.566	-9.416	-9.315	-8.705	-4.411
Receitas com seguros	31.192	22.404	7.179	0	0
Despesas com operações de seguros	-26.845	-19.763	-6.299	0	0
Outras receitas e despesas, líquidas	511	374	9.835	1.328	-209
Resultado Operacional	-8.065	11.009	15.506	9.849	-2.207
Resultado financeiro, líquido	3.777	2.444	1.648	2.689	640
Resultado antes dos Impostos sobre o Lucro	-4.288	13.453	17.154	12.538	-1.567
IR e CSLL correntes	-2.748	-3.277	-5.354	-5.471	-3.475
Lucro Líquido do Exercício / trimestre	-7.036	10.176	11.800	7.067	-5.042
AVJ - ativos avaliados ao VJORA	-148.751	-25.480	396.794	623.976	906.534
AVJ reflexo da controlada	51	641	1	5	-1
Total do Resultado Abrangente	-155.736	-14.663	408.595	631.048	901.491
Atribuído aos acionistas da controladora	-155.737	-14.725	408.608	630.926	901.504
Atribuído aos acionistas não controladores	1	62	-13	122	-13

3.3 Caracterização das Ações

A FGV entende que não há motivos para atribuir diferença de valores entre as ações ordinárias e as ações preferenciais classe A, visto que estas decorreram de bonificação feita em 2005 e todas as operações de compra e venda subsequentes à emissão das ações foram feitas considerando um único preço unitário.

Quantidade de Ações: 31.388 Ações Preferenciais e 126.000 Ações Ordinárias

Política de Dividendos: Do lucro líquido anual, deduzido o valor destinado à reserva legal, 30%, no mínimo, após os devidos ajustes, será destinado para o pagamento do dividendo mínimo obrigatório, sendo certo que os acionistas detentores de ações preferenciais da classe A fazem jus à prioridade no recebimento do dividendo obrigatório correspondente a 3% do valor do patrimônio líquido da ação.

3.4 Setor de Atuação

Como já descrito, a Ball Corporation é principal investida da PIN e representa 98% de seus ativos. Sendo assim, faz sentido analisar o setor de embalagens de alumínio, já que a Ball é a uma das maiores empresas do mundo neste setor, apesar de atuar em alguns outros setores em menor escala.

Embalagens

As embalagens são uma ferramenta crucial para atender à sociedade em suas necessidades de alimentação, saúde e conveniência. E o consumo de embalagens é um dos parâmetros utilizados para avaliar o estágio de desenvolvimento econômico de uma determinada sociedade.

A indústria de embalagens é geralmente segmentada por material (papel, plásticos duro e flexível, metal, vidro, alumínio e outros) e por aplicação (comida, bebida, saúde, embalagem industrial e outras).

Em termos de competição, tende a ser moderadamente competitiva na maioria dos países e possui grandes empresas multinacionais, que atendem a diferentes mercados.

Em termos econômicos, esse setor movimenta mundialmente mais de US\$ 500 bilhões, representando de 1% a 2,5% do PIB de cada país, segundo a Associação Brasileira de Embalagem (ABRE).

Em termos de tendências, o plástico tende a ser o material que deve manter o maior *market share*. Há uma crescente demanda por produtos *eco-friendly* e *chemical-free*. Além disso, a inovação no design e a opção por embalagens econômicas também são destaques.

3.4 Setor de Atuação (continuação)

Embalagens de Alumínio

A indústria de embalagens de alumínio fornece para diversos ramos do setor de bens de consumo, como as indústrias de alimento e a de bebidas, farmacêutica, de tabaco, de cosméticos e de eletrônicos.

As estimativas do tamanho do mercado global de embalagens de alumínio variam significativamente, mas é consenso que este é um mercado com crescente importância e tendência clara de crescimento.

Segundo a Zion Market Research, o mercado de latas de alumínio era de USD 39.41 bilhões em 2019, com previsão de crescimento anual de 2.9%, atingindo USD 48.15 bilhões em 2025.

Já a Grand View Research estimou o mercado em USD 39.93 bilhões em 2015, com CAGR esperado de 4.6% até 2025.

Um dos principais fatores do crescimento no uso de alumínio como embalagem é o fato dele ser 100% reciclável, ao ponto de estimarem que entre 70% e 75% de todo o alumínio extraído ainda está em circulação atualmente. O alumínio também é extremamente abundante, sendo o 3º elemento mais encontrado na crosta terrestre, a frente do ferro.

O maior mercado de latas de alumínio se encontra na América do Norte, mas seguido de perto pelo mercado pacífico-asiático.

3.4 Setor de Atuação (continuação)

Principais Empresas

As principais empresas no setor de latas de alumínio, em 2019, são:

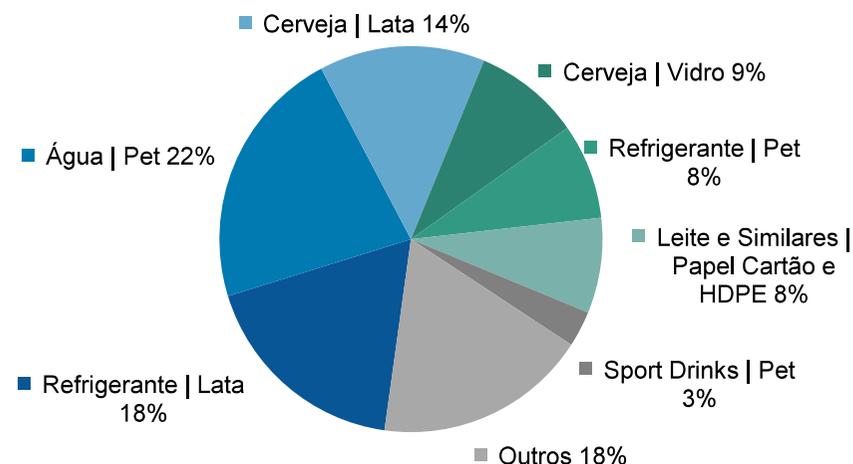
- Ball Corporation (USA)
- Ardagh (LUX)
- Canpack (POL)
- Showa Denko (JAP)
- Crown Holdings (USA)

Outros grandes nomes são Arconic, Novelis e Constellium, que se envolvem também na produção das lâminas de alumínio. Existem empresas que se envolvem apenas na fase de embalagem, como as americanas Silgan Containers LLC e Reynolds Group Holdings Limited, a indiana Al-Can Exports e a CPMC Holdings Limited da China.

Principais Segmentos

O principal segmento para as latas de alumínio é o setor de bebidas, onde há forte competição com vidro e Pet.

Market-share por Bebida e Embalagem %



Fonte: Container Recycling Institute, 2018, com dados de 2015

3.4 Setor de Atuação (continuação)

Perspectivas & Desafios

Segundo a Businesswire, o mercado de embalagens de bebidas tem visto uma onda de soluções de embalagem inovadoras nos últimos anos, em linha com as mudanças nas preferências do consumidor e nas regulamentações governamentais. A mudança no estilo de vida do consumidor fez com que os fabricantes de bebidas se concentrassem no design e na conveniência. Neste sentido, as latas de alumínio têm grande *appeal*, em função das possibilidades de diferenciação e apelo nas prateleiras

O crescimento do mercado de produtos em delivery aliado à preocupação ambiental e ao aumento do padrão de qualidade e higiene com os produtos também podem formar um cenário favorável para a indústria de embalagens de alumínio.

Além disso, o mercado vem observando uma tendência de crescimento no uso de latas para consumo de cervejas artesanais, vinhos e outras bebidas com gás. No entanto, alguns aspectos podem influenciar negativamente o setor de latas. Dentre eles, estão o aumento da preocupação da população com saúde e o envelhecimento da população em grandes mercados, dois fatores que podem contribuir com a redução do consumo de refrigerantes e bebidas alcoólicas, que são os dois principais mercados para latas de alumínio. Além disso, o aumento do uso de embalagens de plástico a base de material orgânico pode vir a se fortalecer como alternativa sustentável e com menor impacto ambiental.

4. Valor Apurado pelos Diferentes Critérios

4.1 Critérios de Avaliação

A partir dos critérios de avaliação exigidos na Instrução 361 da CVM, a FGV analisou a aplicabilidade de cada um deles para o contexto da PIN. O detalhamento das conclusões seguem abaixo.

a) **Preço médio ponderado de cotação das ações na bolsa de valores ou no mercado de balcão organizado** - não pôde ser aplicado ao caso em questão porque a PIN não tem ação listada em bolsa de valores.

b) **Valor do patrimônio líquido por ação da Cia** – critério foi calculado, porém não identificado como representativo do valor justo das ações por não refletir a perspectiva econômica de geração de valor ou de geração de caixa para a PIN, já que a empresa não está em situação de liquidação.

c) **Valor econômico da Cia** - foi calculado pelo método do Fluxo de Caixa Descontado, selecionado como o mais adequado por melhor refletir as expectativas de geração de valor para os acionistas ao ponderar sobre as variáveis chave de performance futura da empresa.

Como forma de validação dos resultados, a FGV também realizou a avaliação pelo seguinte método adicional:

d.) **Transações realizadas fora do mercado regulado por partes independentes** - o normativo contábil Pronunciamento Técnico CPC 48 - Instrumentos Financeiros preconiza o uso do preço praticado em transações realizadas fora do mercado regulado por partes independentes como estimativa aceitável de valor das ações da empresa.

a) Preço Médio Ponderado das Ações

O critério de Preço médio ponderado de cotação das ações é o primeiro critério sugerido Instrução nº 361 da CVM, que determina que o laudo de avaliação deva indicar o valor da companhia a partir do:

a) preço médio ponderado de cotação das ações da companhia objeto na bolsa de valores ou no mercado de balcão organizado, discriminando os preços das ações por espécie e classe:

1. dos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à publicação até a data do fato relevante; e
2. entre a data de publicação do fato relevante e a data do laudo de avaliação.

Este critério, no entanto, não pôde ser aplicado ao caso em questão porque a PIN não tem ação listada em bolsa de valores.

b) Valor do Patrimônio Líquido por Ação

A tabela a seguir apresenta o valor do patrimônio líquido por ação na Data Base de jun/20*:

Ativo	4.408.470	Passivo	4.408.470
Circulante	24.274	Circulante	888
Caixa e equivalentes de caixa	17.347	Provisões técnicas	0
Aplicações financeiras	0	Dividendos e Juros sobre Capital Próprio	0
Outros ativos circulantes	6.927	Outros passivos circulantes	888
Não Circulante	4.384.196	Não Circulante	1.434.841
Realizável a longo prazo	13.939	Plano de Remuneração Variável e de Retenção	49.678
Investimentos	4.370.228	IR e CSLL diferidos	1.381.788
Imobilizado	28	Provisão para Contingências	3.375
Intangível	1	Patrimônio Líquido - Controladores	2.971.300
		Participação dos Não Controladores	1.441
Patrimônio Líquido por ação			
Patrimônio líquido total (em milhares)	2.971.300		
# total de ações	157.389		
Patrimônio Líquido / Ação (R\$)	18.879		

Este critério não foi identificado como representativo do valor justo das ações por não refletir a perspectiva econômica de geração de valor ou de geração de caixa para a PIN, já que a empresa não está em situação de liquidação.

c) Valor Econômico da Empresa

Aspectos Metodológicos

- A análise do Fluxo de Caixa Descontado foi efetuada de acordo com dados e premissas fornecidos pela empresa e dados secundários públicos, considerando um período de projeção do 3T2020 a 2030;
- Os fluxos de caixa foram projetados em Reais (BRL) e em termos reais;
- O valor operacional da companhia foi calculado a partir da soma do:
 - Valor presente líquido das projeções de fluxos de caixa livre no horizonte de projeção; e
 - Valor presente líquido do valor terminal, calculado de acordo com o método de crescimento na perpetuidade aplicado ao fluxo de caixa do último ano da projeção.
- O valor econômico da companhia foi apurado subtraindo-se o valor da dívida líquida do valor operacional previamente calculado;
- O valor econômico por ação da companhia foi calculado dividindo-se o valor econômico pelo número de ações.

c) Valor Econômico da Empresa

Principais Premissas (1/4)

Receitas | Dividendos Ball

Os dividendos da BALL representam mais de 90% da receita projetada para a PIN. Para termos uma estimativa confiável da dinâmica dos pagamentos destes dividendos, usamos modelos de séries temporais clássicos. A variável alvo da previsão foi a taxa de crescimento do dividendo por ação, em termos reais e em moeda nacional. Esta leva em conta a inflação nos EUA e a inflação no Brasil, além da taxa de câmbio R\$/US\$. Esse alvo teve um crescimento considerável nos últimos 10 anos, o que se refletiu numa tendência a forte crescimento nos próximos 10 anos, que deve arrefecer-se num horizonte mais longo, pois, após esse período, os ganhos de sinergia, de eficiência operacional e de mercado obtidos a partir dos recentes investimentos feitos pela BALL devem se reduzir.

Premissas Macroeconômicas

As projeções de resultado da PIN, incluindo a evolução dos dividendos, foram elaboradas em termos reais. Logo, já consideraram os efeitos da inflação dos EUA, da inflação brasileira e da taxa de câmbio R\$/US\$. Implicitamente, as premissas macroeconômicas para os próximos 10 anos, consideram que a evolução da inflação nos dois países deve seguir no mesmo ritmo dos últimos anos e que o câmbio deve manter-se no mesmo patamar do atual, o que é consistente com o modelo de Passeio Aleatório para o câmbio, um dos modelos mais consagrados para previsão dessa variável e raramente batido em termos estatísticos.

c) Valor Econômico da Empresa

Principais Premissas (2/4)

Impactos COVID-19

A FGV estima que os impactos líquidos de curto prazo da pandemia serão pouco significativos no resultado e na política de pagamento de dividendos da BALL. Parte relevante do mercado dessa empresa inclui o mercado de embalagens de alumínio para consumo de bens não duráveis.

Dados importantes pós-pandemia revelam que esse mercado foi pouco afetado (ou mesmo cresceu marginalmente) nesse período, pois os bens finais consumidos são bens necessários – produtos voltados aos setores de comida, bebida, cuidados pessoais, etc. – logo pouco sensíveis às variações da renda dos consumidores. Além disso, o lockdown incentiva o consumo de bens necessários. Outro mercado relevante de atuação é o setor aeroespacial, que também se mostra pouco sensível a aspectos ligados ao crescimento econômico de curto prazo.

Corroborando o nosso cenário macroeconômico para a Ball, o seu preço de mercado em US\$ aumentou no período pós pandemia e já ultrapassou o pico atingido imediatamente antes da mesma. A empresa já fixou o dividendo do terceiro trimestre como igual (em termos nominais) aos do segundo trimestre, mostrando que não deve haver queda real em moeda nacional num futuro próximo.

A médio prazo a FGV vê pouca influência da Covid 19 no fluxo de dividendos da empresa.

Para as outras receitas da PIN, a FGV estima que os impactos da Covid 19 serão praticamente nulos no período projetado.

c) Valor Econômico da Empresa

Principais Premissas (3/4)

Receitas | Outros Dividendos

Foram estimadas com base nas séries históricas de pagamento de dividendos das empresas Sintra, Engenpack e Colares, conforme participação acionária da PIN.

Receitas | Aluguel de Imóveis

Projetadas as receitas com base nos valores médios de aluguel, condomínio e IPTU por metro quadrado de área locável conforme a localização do imóvel. Além disso, foi considerada uma curva de crescimento da ocupação atual até atingir a média do entorno dos imóveis.

Despesas Imobiliárias

Despesas associadas aos custos com condomínio e IPTU dos imóveis vagos, seguindo os valores médios por metro quadrado conforme a localização do imóvel.

Despesas Gerais e Administrativas

Projetadas de acordo com as despesas estimadas pela companhia para 2020, que tem como base os custos históricos, sem considerar crescimento real.

c) Valor Econômico da Empresa

Principais Premissas (4/4)

Amortização e Depreciação	Calculadas com base no cronograma de depreciação do ativo imobilizado da companhia.
Impostos Diretos e Indiretos	Empresa optante pelo regime de tributação pelo lucro real, assim, o imposto de renda e contribuição social foram calculados conforme a taxa base aplicável. Além disso, foram consideradas deduções relativas a prejuízos fiscais acumulados e retenções de impostos no exterior.
Capital de Giro	Não foram consideradas variações no capital de giro para o período projetado, uma vez que a defasagem entre o giro de receitas e de despesas é muito pequena.
Investimentos	Não foram considerados novos investimentos para o horizonte da projeção.
Perpetuidade	Foi considerada a perpetuidade após o ano de 2030, calculada a partir do fluxo de caixa do último ano da projeção e uma taxa de crescimento real (g) de 2%.

c) Valor Econômico da Empresa

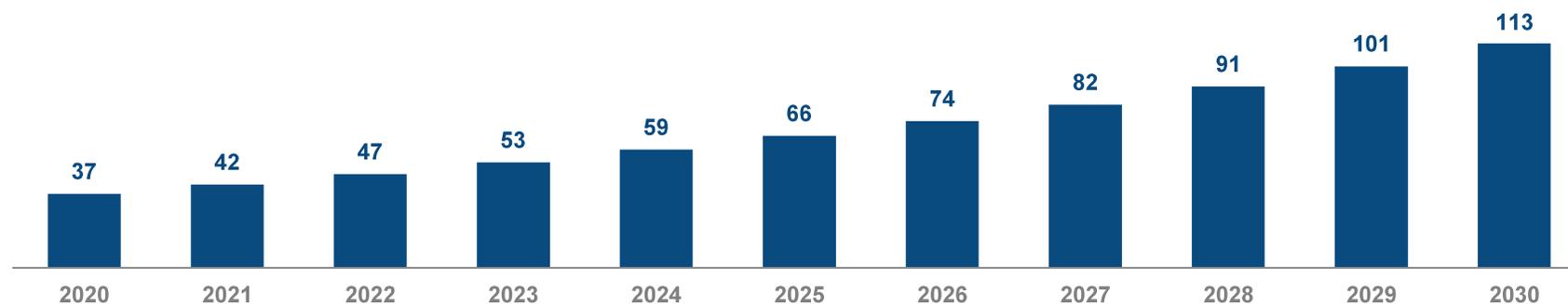
Taxa de Desconto

Estrutura de Capital	100,00%	
Participação Capital Próprio (E/D+E)	100,00%	Premissa
Participação Capital Terceiros (D/D+E)	0,00%	Calculado
Custo Real do Capital Próprio (Ke)	5,93%	Calculado = $(1 + Ke \text{ Nominal}) / (1 + \pi_{us}) - 1$
1. Taxa Livre de Risco: (R_f)	2,93%	Média jan/2004 a jun/2020 do T-Bond de 10 anos
2. Prêmio de Risco de Mercado: ($R_m - R'_f$)	4,83%	Equity Risk Premium 1928-2019
3. Beta Desalavancado: (β_u)	0,52	Beta 5Y Monthly da Ball
4. Impostos	34%	Padrão Brasileiro de IR + CSLL
5. Beta Alavancado Ajustado: (β_l)	0,52	Calculado = $\beta_u \times [1 + (1 - IR) \times D/E]$
6. Prêmio de Risco Brasil: (R_p)	2,82%	Média jan/2004 a 30/jun/2020 do EMBI+
7. Custo de Capital Próprio Nominal em US\$: (K_e Nominal)	8,26%	Calculado = $R_f + \beta_l \times (R_m - R'_f) + R_p$
8. Taxa de Inflação Americana: (π_{us})	2,20%	CPI média de Dez de cada ano entre 1995 e 2019

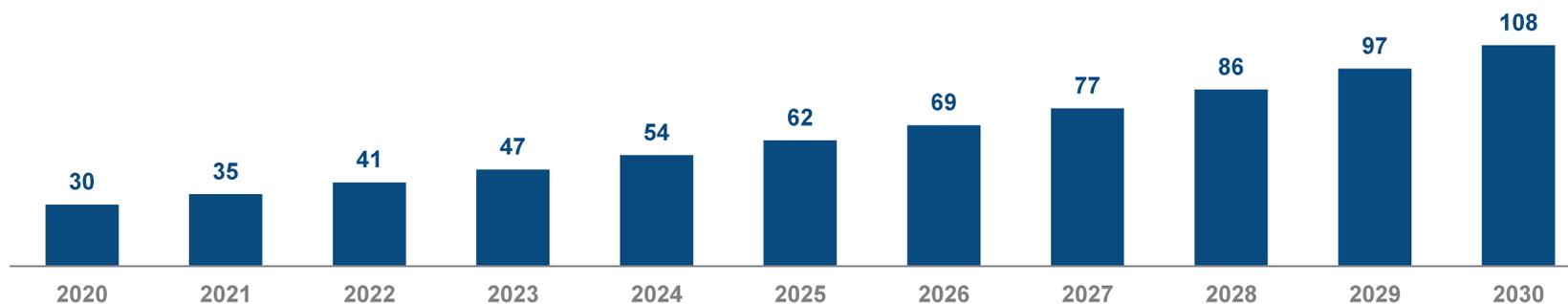
c) Valor Econômico da Empresa

Sumário das Projeções

Receita Líquida (em milhões de R\$)



EBITDA (em milhões de R\$)



c) Valor Econômico da Empresa

Análise do Fluxo de Caixa

(em R\$ mil, exceto valores por ação)

Intervalo de Valor

Custo Médio Ponderado de Capital	5,93%	5,93%
Taxa de Crescimento da Perpetuidade	2,00%	1,50%
Valor Presente do Fluxo de Caixa Livre	285.834	285.834
Valor Presente da Perpetuidade	927.325	818.599
Valor da Empresa	1.213.160	1.104.433
(-) Plano de Remuneração dos Dirigentes	(49.678)	(49.678)
(+) Caixa e Aplicações Financeiras	9.957	9.957
Valor do Equity	1.173.438	1.064.712
Número de Ações	157.389	157.389
Preço por Ação da PIN	7.456	6.765

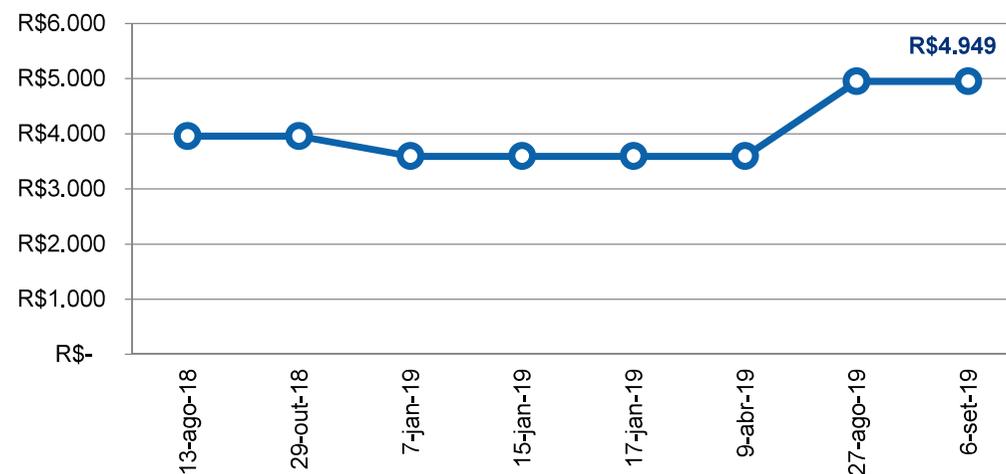
d) Transações entre Partes Independentes

Preço Médio de Negociação fora do Mercado Regulado

Neste método, foram analisadas as transações de compra e venda de ações da empresa realizadas fora do mercado regulado e entre partes independentes realizadas a partir de 2016, sendo que entre 2016 e jul/2018, não houve transações deste tipo (free float). Tal método é preconizado no CPC 48 e os preços praticados podem ser considerados como *proxy* do real valor dos ativos transacionados.

O valor da transação mais recente – set/2019 – foi de R\$ 4.949,17. O patrimônio contábil publicado referente a esta data foi o de jun/19. Proporcionalizando este valor ao patrimônio contábil de jun/20, significativamente maior, chega-se ao valor de R\$ 6.914,61/ação.

Preço Médio de Venda das Ações



d) Transações entre Partes Independentes

Lista de Operações Analisadas

Data	# Transações	# Ações	Valor Total (R\$)	Valor Unitário (R\$)	PL de Ref.	PL PIN (R\$)
13/ago/18	2	80	316.422	3.955	01/03/2018	1.124.479.000
29/out/18	1	4	15.821	3.955	01/06/2018	1.159.750.000
07/jan/19	2	18	64.684	3.594	01/09/2018	1.143.369.000
15/jan/19	2	16	57.496	3.594	01/09/2018	1.143.369.000
17/jan/19	2	34	122.180	3.594	01/09/2018	1.143.369.000
17/jan/19	2	36	129.367	3.594	01/09/2018	1.143.369.000
17/jan/19	2	42	150.928	3.594	01/09/2018	1.143.369.000
09/abr/19	1	4	14.374	3.594	01/12/2018	1.458.013.000
27/ago/19	2	28	138.577	4.949	01/06/2019	2.126.724.000
06/set/19	2	28	138.577	4.949	01/06/2019	2.126.724.000

4. Glossário

Glossário

Ativo: recurso controlado pela entidade como resultado de eventos passados dos quais se esperam benefícios econômicos futuros para a entidade.

CAPM: *Capital Asset Pricing Model* - Fórmula para o cálculo do custo de capital para os acionistas

CPC: Comitê de Pronunciamentos Contábeis

CPI: *Consumer Price Index* - Índice de preços ao consumidor

Holding: Sociedade gestora matriz de participações sociais

Risco Brasil: Prêmio exigido por investidores pelo risco adicional incorrido ao investirem no Brasil em relação a um investimento livre de risco

Taxa Livre de Risco: Taxa de retorno obtida por investimento em um ativo sem risco.

LUIZ CARLOS GUIMARÃES DUQUE
DIRETOR EXECUTIVO

MAURICIO WANDERLEY ESTANISLAU DA COSTA
GERENTE EXECUTIVO

JOÃO VICTOR ISSLER
PROFESSOR TITULAR DA ESCOLA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA DA FGV

1079-20 Produto 2 (2ª Versão).pdf

Código do documento c18625e0-e16a-47a5-8ec6-0205f4162bb2



Assinaturas



Luiz carlos guimaraes duque
Luiz.Duque@fgv.br
Assinou



MAURICIO WANDERLEY ESTANISLAU DA COSTA
mauricio.costa@fgv.br
Assinou

Mauricio Wanderley E. da Costa



João Victor Issler
joao.issler@fgv.br
Assinou



Eventos do documento

10 Nov 2020, 13:01:54

Documento número c18625e0-e16a-47a5-8ec6-0205f4162bb2 **criado** por NATHALIA BARBOSA DA SILVA (Conta 64ec87d0-e8e4-4d03-91a7-1886aff533b0), Email :nathalia.dasilva@fgv.br. - DATE_ATOM: 2020-11-10T13:01:54-03:00

10 Nov 2020, 13:04:49

Lista de assinatura **iniciada** por NATHALIA BARBOSA DA SILVA (Conta 64ec87d0-e8e4-4d03-91a7-1886aff533b0), Email: nathalia.dasilva@fgv.br. - DATE_ATOM: 2020-11-10T13:04:49-03:00

10 Nov 2020, 13:06:11

MAURICIO WANDERLEY ESTANISLAU DA COSTA **Assinou** (Conta c720df41-913b-47b0-9f69-3a67da45744f) - Email: mauricio.costa@fgv.br - IP: 179.168.83.192 (179-168-83-192.user.vivozap.com.br porta: 38146) - [Geolocalização: -23.002673675121972 -43.41751299984312](#) - Documento de identificação informado: 721.960.507-25 - DATE_ATOM: 2020-11-10T13:06:11-03:00

10 Nov 2020, 14:15:19

JOÃO VICTOR ISSLER **Assinou** - Email: joao.issler@fgv.br - IP: 179.218.129.215 (b3da81d7.vitua.com.br porta: 30694) - [Geolocalização: -22.969441699999997 -43.186844799999996](#) - Documento de identificação informado: 787.685.607-10 - DATE_ATOM: 2020-11-10T14:15:19-03:00

10 Nov 2020, 17:06:52

LUIZ CARLOS GUIMARAES DUQUE **Assinou** (Conta 4cbbda6f-15c8-484f-b016-862a94f4248d) - Email: luiz.duque@fgv.br - IP: 201.29.84.97 (201-29-84-97.user3p.veloxzone.com.br porta: 10986) - [Geolocalização:](#)



40 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 10 de novembro de 2020,
17:09:36



-23.00825149683962 -43.313935452022754 - Documento de identificação informado: 344.774.117-15 -
DATE_ATOM: 2020-11-10T17:06:52-03:00

Hash do documento original

(SHA256):e95095d446df133458072c187de8f29c0638cdabr250699ac991c70d87c7b37f
(SHA512):991f0e44292491f6ccea932d39e6bd1568aebc6cfe439b3f03cb85cd198b4f1ddee22c4177ee971db532e606d79b6ea4d339df5d74ae18752e852e19aa5b99d

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

ANEXO II

MINUTA DO EDITAL

**Participações
Industriais do Nordeste**

**EDITAL DE OFERTA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE AÇÕES
PARA CANCELAMENTO DE REGISTRO DA**

PARTICIPAÇÕES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S.A.
Companhia Aberta – Código CVM n.º 1597
CNPJ/ME n.º 14.308.514/0001-13
NIRE n.º 29.3.0000684-0
Companhia e Ofertante

Participações Industriais do Nordeste

PARTICIPAÇÕES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S.A. ("Ofertante"), sociedade por ações com registro de companhia aberta perante essa D. Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), sob a categoria A, com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, e inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 14.308.514/0001-13 ("Companhia" ou "Ofertante"), vem apresentar a todos os acionistas titulares de ações ordinárias e preferenciais classe "A" ("Acionistas") de emissão da Companhia em circulação no mercado, ("Ações em Circulação"), essa Oferta Pública de Aquisição de Ações para Cancelamento de Registro da Companhia ("OPA" ou "Oferta"), nos termos do disposto no Artigo 4º, §4º da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor ("Lei das Sociedades por Ações"), observado o disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários n.º 361, de 5 de março de 2002, conforme em vigor ("Instrução CVM 361"), bem como na Lei n.º 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme em vigor ("Lei 6.385/76") e nos termos e condições descritos a seguir:

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. **Informações do Edital.** Esse edital ("Edital") foi preparado com base em informações prestadas pela Ofertante, com o objetivo de atender às disposições estabelecidas na Instrução CVM 361 para a realização da presente Oferta, dotando-o dos elementos necessários à tomada de uma decisão refletida e independente dos Acionistas quanto à aceitação da OPA e do cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia obtido junto à CVM em 12 de dezembro de 1983 ("Cancelamento de Registro").

1.1.1 **Fato Relevante.** Em 30 de novembro de 2020, a Companhia divulgou Fato Relevante, por meio dos sites da: (a) Companhia (<http://www.pin.com.br>)¹; e (b) da CVM (www.cvm.gov.br),² comunicando que o Conselho de Administração da Companhia, na forma do Artigo 9º, inciso I, do Estatuto Social, decidiu: (i) autorizar o pedido de cancelamento do registro da PIN como companhia aberta; (ii) aprovar o lançamento de Oferta Pública para Aquisição de Ações (OPA) para cancelamento do registro da companhia na

¹ No site da PIN, clicar em "Governança Corporativa" na barra lateral esquerda e, em seguida, na opção "Fatos Relevantes." Na página seguinte, clicar no botão escrito "Fato Relevante" ao lado direito da data de publicação – 30.11.2020 ou através do link http://www.pin.com.br/Governanca_FatosRelevantes.aspx.

² No site da CVM, clicar em "Companhias" na barra lateral esquerda e, em seguida "Informações Periódicas e Eventuais", indicar o CNPJ da Ofertante, clicar no nome daquela, consultar pela data de 30.11.2020 e, por fim, clicar em visualizar ou baixar.

Participações Industriais do Nordeste

CVM, nos termos do Artigo 4º, §4º, da Lei das Sociedades por Ações, e do Artigo 16, da Instrução CVM 361, para a aquisição pela Companhia de todas as Ações em Circulação, Preferenciais e Ordinárias, com o consequente Cancelamento de Registro; (iii) autorizar que a Ofertante utilize na OPA suas reservas de capital e/ou de lucros que, excetuando a reserva legal, totalizam aproximadamente R\$ 527.000.000,00 (quinhentos e vinte e sete milhões de reais); (iv) contratar a Fundação Getúlio Vargas ("Avaliador"), responsável pela elaboração do laudo de avaliação ("Laudo de Avaliação"), mediante critérios previamente definidos no Artigo 4º da Lei das Sociedades por Ações e no Artigo 8º e Anexo III da Instrução CVM 361, de forma auxiliar a fixação de preço justo a ser pago pela aquisição das Ações em Circulação da Companhia no âmbito da OPA; (v) aprovar o Edital de OPA para Cancelamento de Registro, mediante a participação da Companhia como ofertante no âmbito da Oferta através da utilização da reservas de capital e/ou de lucros, exceto a reserva legal e a de lucros à realizar; (vi) aprovar o Laudo de Avaliação, apresentado pela Fundação Getúlio Vargas na reunião do Conselho de Administração, que indicou o valor justo de R\$ 7.456,00 (sete mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais) por ação; (vii) autorizar a contratação da Ativa Investimentos S.A. Corretora de Títulos, Câmbio e Valores como agente de controle operacional da OPA (conforme definido abaixo), caso venha a ser autorizado pela CVM; e (viii) autorizar o requerimento, pela Diretoria, de procedimento diferenciado de OPA, em especial quanto à dispensa de realização de leilão e inversão do quórum de aprovação do art. 16, II, da ICVM 361, sem prejuízo de outros requerimentos de dispensas que a diretoria entender adequados.

1.1.2 Em [●] de [●] de 2020, a OPA foi registrada na CVM sob o n.º [●], conforme o disposto no item 3.2 abaixo. Em tal data, a Companhia divulgou Fato Relevante, por meio dos sites da: (i) Companhia (<http://www.pin.com.br>)³; e (ii) CVM

³ No site da PIN, clicar em "Governança Corporativa" na barra lateral esquerda e, em seguida, na opção "Fatos Relevantes." Na página seguinte, clicar no botão escrito "Fato Relevante" ao lado direito da data de publicação – [●] ou através do link http://www.pin.com.br/Governanca_FatosRelevantes.aspx. No site da CVM, clicar em "Companhias" na barra lateral esquerda e, em seguida "Informações Periódicas e Eventuais", indicar o CNPJ da Ofertante, clicar no nome daquela, consultar pela data de 30.11.2020 e, por fim, clicar em visualizar ou baixar.

Participações Industriais do Nordeste

(www.cvm.gov.br);⁴ para comunicar o deferimento do registro da OPA pela CVM, entre outras informações relacionadas.

1.1.3 O deferimento do pedido de registro da Oferta pela CVM objetiva somente garantir o acesso às informações, não implicando, por parte da CVM, garantia da veracidade das informações prestadas, nem o julgamento sobre a qualidade da Companhia ou o preço ofertado pelas Ações em Circulação.

1.2. **Motivo da Realização de Oferta.** Apesar de seu registro de capital aberto, a Companhia não possui ações ou quaisquer outros valores mobiliários negociados em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado. Ademais, a Companhia não tem a intenção de buscar recursos no mercado de capitais, mediante emissão de novas ações ou quaisquer outros valores mobiliários, especialmente nos próximos 2 anos. Por esse motivo, as ações da Companhia apresentam baixa liquidez e não têm perspectiva de ter essa liquidez aumentada. Ademais, há uma participação muito reduzida dos acionistas detentores das Ações em Circulação da Companhia nos seus processos deliberativos. Nesse sentido, a Oferta traz uma oportunidade única de liquidez aos acionistas, que poderão alienar suas Ações em Circulação a um preço justo, conforme apurado no Laudo de Avaliação. Adicionalmente, a Companhia, enquanto companhia aberta, deve observar todas as normas regulatórias aplicáveis às companhias abertas, fato que eleva significativamente seus custos operacionais diretos e indiretos, pois aloca pessoas e recursos para a estrita observância de normas que, em última instância, não representam um ganho aos acionistas, pois a Companhia nunca se valeu e nem tem a intenção de se valer das prerrogativas de companhias abertas para a captação e recursos no mercado de capitais. Dessa forma, o Cancelamento de Registro permitirá a redução relevante de despesas e o com o consequente direcionamento de tais recursos na consecução do seu objeto social, em benefício dos acionistas. Por fim, destaque-se que a Companhia, na qualidade de ofertante responsável pelo pagamento aos acionistas do Preço da Oferta, tem recursos livres e suficientes para realização da OPA. Nesse sentido, a administração da Companhia informou que, conforme exposto nas informações financeiras trimestrais da Companhia, referentes ao período encerrado em [●], existem, na reserva de capital e na reserva de lucros, recursos suficientes para que a OPA seja realizada pela própria Companhia, nos termos da legislação aplicável às ofertas públicas para aquisição de ações e às operações de negociação com

⁴ No site da CVM, clicar em "Central de Sistemas" na barra lateral esquerda e, em seguida, na opção "Ofertas Públicas." Na página seguinte, clicar no botão escrito "Ofertas de Aquisição (OPA)", logo após, clicar no ano de "2020" na seção "Editais e Laudos de Avaliação - OPA". Clicar na próxima página em "Participações Industriais do Nordeste S.A." e, finalmente, em "Laudo de Avaliação."

Participações Industriais do Nordeste

valores mobiliários de sua própria emissão. Nesse cenário, a participação da Companhia como ofertante estará limitada ao seu saldo total da reserva de capital e da reserva de lucros (exceto a reserva de lucros legal e a reserva de lucros a realizar). Portanto, a administração entende que a realização da OPA pela própria Companhia conferirá maior eficiência à sua estrutura de capital, beneficiando os seus acionistas, inclusive os acionistas que decidirem não alienar suas ações na Oferta.

1.3. **Procedimento Diferenciado**. Para fins da aprovação do Cancelamento de Registro, com base no disposto no Artigo 34 da Instrução CVM 361, foi autorizado pela CVM a adoção dos seguintes procedimentos diferenciados: (i) dispensa de contratação de instituição financeira intermediária para a condução da Oferta; (ii) exoneração do dever de realização de leilão na bolsa de valores ou no mercado de balcão organizado; e (iii) a inversão do quórum estabelecido no inciso II do Artigo da Instrução CVM 361.

1.4. **Base Legal e Regulamentar**. A Oferta observará o disposto no Artigo 4º, §4º da Lei das Sociedades por Ações e nos Artigos 16 e seguintes da Instrução CVM 361.

2. OFERTA PÚBLICA

2.1. **Ações Objeto da Oferta**. A Ofertante se dispõe a adquirir até a totalidade das Ações em Circulação.

2.1.1. **Ações em Circulação**. Na data de publicação desse Edital, as Ações em Circulação correspondem a 8.790 (oito mil, setecentas e noventa) ações ordinárias, de um total de 126.000 (cento e vinte e seis mil) ações ordinárias, e de 2.154 (duas mil, cento e cinquenta e quatro) ações preferenciais classe "A", de um total de 31.388 (trinta e uma mil e trezentas e oitenta e oito) ações preferenciais classe "A" que compõem o capital social da Companhia, representando 6,95% (seis inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) do capital social total da Companhia.

2.1.2. Consideram-se Ações em Circulação todas as ações de emissão da Companhia com exceção daquelas (i) de titularidade dos seus acionistas controladores e pessoas a eles vinculadas, incluindo parentes até 2º grau; (ii) de titularidade dos administradores da Companhia e de seus parentes até 2º grau; e (iii) aquelas mantidas em tesouraria.

Participações Industriais do Nordeste

2.1.3. São consideradas Ações em Circulação para Cancelamento de Registro apenas as Ações em Circulação de titularidade de acionistas que não se enquadrem nas hipóteses listadas no item 2.1.2 acima ("Destinatários Alienantes").

2.2. **Inexistência de Restrições**. Como condição para serem adquiridas nos termos dessa Oferta, as Ações em Circulação deverão estar livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, garantias, usufruto, impedimentos, gravames de qualquer natureza ou restrições que impeçam o exercício imediato, pela Ofertante, dos direitos patrimoniais, políticos ou de qualquer outra natureza decorrentes da titularidade das Ações em Circulação. Ao alienar as Ações em Circulação, nos termos desse Edital, cada Destinatário Alienante declara que as Ações em Circulação de sua titularidade estão livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, direitos de garantia, preferência, prioridade, usufruto ou outras formas de gravame que impeçam o exercício imediato pela Ofertante da sua propriedade plena, bem como declaram o pleno atendimento ao disposto na Instrução CVM n.º 505, de 27 de setembro de 2011.

2.3. **Dividendos e/ou Juros Sobre Capital**. Caso a Ofertante venha a declarar dividendos e/ou juros sobre o capital próprio após a data desse Edital, o pagamento de tais valores será realizado, na forma do Artigo 205 da Lei das Sociedades por Ações, ao titular das Ações em Circulação que estiver inscrito como proprietário ou usufrutuário das Ações em Circulação na data da respectiva declaração de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio. Em tal hipótese, o Preço (conforme definido no item 3.5 abaixo) das Ações em Circulação será ajustado, na forma do item 3.5 desse Edital.

2.4. **Validade**. A presente OPA é válida pelo prazo de 30 dias, tendo início em [●] de [●] de 2020, data em que será publicado fato relevante informando o início da OPA, e se encerrando no dia [●] de [●] de 2020, último dia para manifestação dos Destinatários Alienantes ("Período de Manifestação"), observado o disposto no item 6.2.

2.5. **Condição da Oferta**. A presente Oferta está condicionada a não discordância de Acionistas titulares de mais de 1/3 (um terço) das Ações em Circulação. A Ofertante informa que, caso ocorra a discordância de mais de 1/3 (um terço) das Ações em Circulação, desistirá de realizar a Oferta, nos termos Artigo 15, inciso II, da Instrução CVM 361.

2.6. **Consequências da Aceitação da Oferta**. Ao aceitar essa Oferta, cada Acionista concorda em dispor da propriedade e posse de suas Ações em Circulação, incluindo todos

Participações Industriais do Nordeste

os direitos, dividendos e proventos inerentes às referidas Ações em Circulação. Observada a possibilidade de anuência expressa de todos os Acionistas com a presente Oferta sem alienar suas ações, a Companhia utilizará reservas de capital e/ou de lucros, exceto a reserva legal e a de lucros a realizar, para o exercício desta Oferta.

3. CARACTERÍSTICAS DA OFERTA E PROCEDIMENTO

3.1. **Aprovações Societárias.** A proposta de Cancelamento de Registro nas condições deste Edital foi aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia, como autorizado pelo artigo 9º do Estatuto Social, em reunião realizada em 26 de novembro de 2020, cuja ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado da Bahia ("JUCEB").

3.2. **Aprovação da OPA pela CVM.** A OPA foi previamente submetida à análise da CVM e registrada em [●] de [●] de 2020, sob registro de n.º [●].

3.3. **Ausência de Leilão.** Em substituição ao leilão, cada Acionista que queira participar da Oferta deverá preencher o Formulário de Manifestação, informando se alienará suas Ações em Circulação ou apenas discordando ou concordando com o Cancelamento de Registro, encaminhando-o à Instituição de Controle Operacional por correio, por Sedex observado o disposto no item 3.10., inclusive com os comprovantes dos custos referentes ao reconhecimento de firma e envio do referido Formulário de Manifestação, para fins de reembolso pela PIN. Alternativamente, o acionista poderá mandar sua manifestação em formato digital, via e-mail, conforme regras previstas na parte final do item 3.10.

3.4. **Instituição de Controle Operacional.** A Ativa S.A. Corretora de Título, Valores e Câmbio será a instituição que fará o controle operacional da OPA, isto é, contabilização da ausência de oposição de 1/3 das ações em circulação de que trata o quórum invertido do Inciso II do Artigo 16 da Instrução CVM 361 ("Instituição de Controle Operacional"). Ficará à cargo da Instituição de Controle Operacional encaminhar a ordem de pagamento em favor do acionista que alienar a ação na OPA para ser liquidada pelo Banco Itaú S.A., conferir se o pagamento foi corretamente realizado e promover a alteração de titularidade das ações nominativas nos livros de registro e transferência de ações da companhia, que ficarão sob sua guarda durante o período da OPA (art. 27 da Lei 6.404/76). A Instituição de Controle Operacional enviará à CVM e à Companhia as comprovações que se fizerem necessárias em até três dias úteis após o transcurso de 5 dias do termo final para encaminhamento dos Formulários de Manifestação (período de recebimento dos SEDEXs). A liquidação financeira

Participações Industriais do Nordeste

da Oferta será garantida por meio de conta vinculada e destinada à liquidação financeira da OPA, dentro do prazo e na forma descrita no item 3.6 abaixo.

3.4.1 Declarações da Instituição de Controle Operacional. A Instituição de Controle Operacional declara que: (i) esta, seus acionistas controladores e pessoas a eles vinculadas não são titulares de nenhuma das ações de emissão da Companhia; (ii) não são tomadores ou credores de quaisquer empréstimos de valores mobiliários emitidos pela Companhia; (iii) não estão expostos a quaisquer derivativos referenciados em valores mobiliários emitidos pela Companhia; (iv) não celebraram qualquer contrato, pré-contrato, memorandos de intenções, opção, carta de intenção ou qualquer outro ato jurídico dispondo sobre a aquisição ou alienação de valores mobiliários emitidos pela Companhia, ainda que como partes ou beneficiárias; (v) não tem conhecimento da existência de quaisquer fatos ou circunstâncias não divulgados ao público que possam influenciar de modo relevante os resultados da Companhia ou as cotações e preços de mercado das ações de emissão da Companhia; e (vi) para fins do disposto no artigo 10, inciso V, da Instrução CVM 361, tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que as informações prestadas pela Companhia sejam verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, respondendo pela omissão nesse seu dever, bem como verificou a suficiência e a qualidade das informações fornecidas ao mercado durante todo o procedimento da Oferta, necessárias à tomada de decisão por parte de investidores, inclusive as informações eventuais e periódicas devidas pela Companhia, e as constantes deste Edital e do Laudo de Avaliação, de acordo com o artigo 7.º, parágrafo 2.º, da Instrução CVM 361.

3.4.2 Relacionamento entre a Instituição de Controle Operacional e a Companhia. Exceto pelo relacionamento decorrente da presente Oferta, a Instituição de Controle Operacional não possui atualmente qualquer relacionamento com a Companhia. A Companhia poderá, no futuro, contratar a Instituição Intermediária ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações financeiras usuais, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das suas atividades.

Participações Industriais do Nordeste

3.5. **Preço.** R\$ 7.456,00 (sete mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais) (por Ação em Circulação ("Preço").

3.5.1. **Laudo de Avaliação.** Para os fins dos Artigos 8º e 16 da Instrução CVM 361 e do Artigo 4º, §4º, da Lei das Sociedades por Ações, a administração da Companhia contratou o Avaliador para elaboração do Laudo de Avaliação, mediante critérios previamente definidos no Artigo 4º da Lei das Sociedades por Ações e no Artigo 8º e Anexo III da Instrução CVM 361, de forma auxiliar a fixação de preço justo para as Ações em Circulação da Companhia no âmbito da OPA. O Laudo de Avaliação está disponível para exame por eventuais interessados nos endereços indicados no item 13.9 abaixo, bem como acessível nos seguintes sites: (i) da Companhia (<http://www.pin.com.br>)⁵; e (ii) da CVM (www.cvm.gov.br).⁶

3.5.2. **Preço Justo e Avaliação das Ações.** O Preço está suportado pelo Laudo de Avaliação, elaborado na forma do Artigo 4º, §4º da Lei das Sociedades por Ações, em cumprimento às exigências aplicáveis à Oferta. A data base utilizada na elaboração do Laudo de Avaliação é 30 de junho de 2020. O Laudo de Avaliação apurou o valor por ação com base nos critérios estabelecidos no Artigo 4º, parágrafo quarto, da Lei nº 6.404/76, e no artigo 8º e respectivo Anexo III, da IN ICVM 361, sendo concluído pelo Avaliador que o critério mais adequado na definição do preço justo da Companhia é a metodologia do Valor de Fluxo de Caixa Descontado. No julgamento da Ofertante, conforme estabelecido no Inciso I do Artigo 16 da Instrução CVM 361, o Preço da OPA é justo, pois está dentro da faixa de valor por ação apontada pelo Avaliador no Laudo de Avaliação. Nos termos do Artigo 8º da Instrução CVM 361 e do seu Anexo III, foi elaborada, de forma independente, pelo Avaliador, a avaliação econômico-financeira das Ações em Circulação. Para mais informações quanto ao Preço, consultar o Laudo de Avaliação disponível nos endereços indicados no item 13.9 ou nos seguintes sites: (i) da Companhia (<http://www.pin.com.br>)⁷; e (ii) da CVM (www.cvm.gov.br).⁸

⁵ No site da PIN, clicar em .

⁶ No site da CVM, clicar em "Central de Sistemas" na barra lateral esquerda e, em seguida, na opção "Ofertas Públicas." Na página seguinte, clicar no botão escrito "Ofertas de Aquisição (OPA)", logo após, clicar no ano de "2020" na seção "Editais e Laudos de Avaliação - OPA". Clicar na próxima página em "Participações Industriais do Nordeste S.A." e, finalmente, em "Laudo de Avaliação."

⁷ No site da PIN, clicar em .

⁸ No site da CVM, clicar em "Central de Sistemas" na barra lateral esquerda e, em seguida, na opção "Ofertas Públicas." Na página seguinte, clicar no botão escrito "Ofertas de Aquisição (OPA)", logo após, clicar no ano de "2020" na seção "Editais e Laudos de Avaliação - OPA". Clicar na próxima página em "Participações Industriais do Nordeste S.A." e, finalmente, em "Laudo de Avaliação."

Participações Industriais do Nordeste

3.5.3. **Pagamento do Preço**. O pagamento do Preço será realizado em até 15 (quinze) dias após o término o Período de Manifestação ("Data de Liquidação"), por meio de Transferência Eletrônica Disponível – TED, para as contas correntes dos Destinatários Alienantes que aceitarem a Oferta, por eles informadas quando do preenchimento do Formulário de Manifestação

3.5.4. **Ajustes por Alteração de Capital, Bonificações, Grupamentos ou Desdobramentos**. Na hipótese de o capital social da Companhia ser alterado entre a data desse Edital e a data de término do Período de Manifestação, em virtude de aumento ou redução de capital, bonificações, grupamentos ou desdobramentos de ações, o Preço por Ação em Circulação será ajustado para refletir a alteração no número resultante de Ações em Circulação e será divulgado por meio de fato relevante.

3.5.5. **Ajustes por Dividendos e/ou Juros Sobre Capital Próprio**. Havendo declaração de dividendos e/ou juros sobre capital próprio pela Companhia, será observado o disposto no item 2.3 desse Edital quanto à titularidade dos mesmos. Os valores correspondentes a quaisquer dividendos e/ou juros sobre o capital próprio declarados para cada Ação em Circulação pela Companhia após a data da publicação do presente Edital serão deduzidos do Preço a ser pago pela Ofertante aos respectivos Destinatários Alienantes. O Preço ajustado será divulgado por meio de fato relevante.

3.5.6. **Premissas e Informações**. As premissas e informações utilizadas na elaboração do Laudo de Avaliação se encontram detalhadas no Laudo de Avaliação.

3.5.7. **Avaliação Independente**. Não obstante a existência do Laudo de Avaliação, cada Destinatário Alienante deve fazer uma avaliação independente das informações contidas no Laudo de Avaliação e nesse Edital para decidir, por seu próprio julgamento, sobre a conveniência e o interesse em alienar suas Ações em Circulação nos termos da presente Oferta.

3.5.8. **Solicitação de Nova Avaliação**. O prazo para os Acionistas requererem aos administradores da Companhia a convocação de Assembleia Geral especial de acionistas para deliberar sobre a elaboração de novo laudo de avaliação, de acordo

Participações Industriais do Nordeste

com o Artigo 4º-A da Lei das Sociedades por Ações, foi iniciado em 30/11/2020, conforme Fato Relevante da OPA que disponibilizou o laudo de avaliação da Companhia, e encerrou-se em 15/12/2020, sem que a Companhia tivesse recebido qualquer solicitação de convocação de Assembleia Geral especial de acionistas.

3.6. **Garantia de Liquidação.** A Ofertante oferecerá, em Garantia de Liquidação Financeira, nos termos do §4º do Artigo 7º da IN CVM 361, o depósito integral do valor necessário à aquisição das Ações em Circulação da OPA, o qual será mantido em uma conta vinculada e exclusiva para a OPA, mantida junto ao Banco Itaú S.A. Os recursos ali disponíveis serão transferidos por ordem da Instituição de Controle Operacional aos Destinatários Alienantes que aceitaram a Oferta e manifestaram a intenção de vender suas Ações em Circulação na OPA.

3.7. **Procedimento da Oferta.** Os termos e condições dessa OPA foram devidamente aprovados pelo Superintendência de Registro de Valores Mobiliários, em decisão emitida em [●] de [●] de 2020, nos termos do §2º do Artigo 34 da Instrução CVM 361 e da Deliberação n.º 756, de 4 de novembro de 2016, que seguirá o seguinte procedimento:

- (i) além publicação do Edital, a Ofertante enviará para cada Acionista uma carta-convite, comunicando da Oferta e apresentando uma cópia do Edital e um formulário de manifestação padrão;
- (ii) a Oferta permanecerá válida por 30 (trinta) dias, contados da publicação do Edital e envio de carta aos Acionistas; e
- (iii) ultrapassadas as condições do item 2.5, nos termos do Inciso III do Artigo 3º da Instrução CVM 361, a OPA será considerada concluída após sua liquidação financeira.

3.8. **Manifestação de não Discordância.** Serão considerados como não discordantes do Cancelamento de Registro os Acionistas que, mediante preenchimento adequado Formulário de Manifestação e encaminhamento correto deste para a Instituição de Controle Operacional, nos termos do item 3.10 (i), desejarem efetuar a venda; ou (ii) não desejarem efetuar a venda de suas Ações em Circulação, mas não discordarem do Cancelamento de Registro. Os Acionistas deverão declarar ter conhecimento de que suas ações objeto da Oferta estarão indisponíveis para alienação até a Data de Liquidação.

Participações Industriais do Nordeste

3.9. **Destinatários Discordantes com o Cancelamento de Registro.** Serão considerados como discordantes do Cancelamento de Registro os Acionistas que, mediante preenchimento Formulário de Manifestação e encaminhamento deste para a Instituição de controle operacional, nos termos do item 3.10, manifestarem opinião contra o fechamento do capital;

3.9.1. **Quórum de Aprovação do Cancelamento do Registro.** Para computo do quórum de sucesso da OPA serão considerados, nos termos do disposto no art. 16, II, da ICVM 361, apenas os titulares que preencherem o Formulário de Manifestação conforme regras indicadas no presente edital e encaminharem o formulário para o endereço da Instituição de controle operacional [●] ou para o e-mail [●], no caso de formulário preenchido e assinado digitalmente.

3.10. **Formulário de Manifestação.** O Formulário de Manifestação ao qual se referem os itens 3.8 e 3.9 acima deverá ser preenchido por completo e assinado, com firma reconhecida, pelo respectivo Destinatário Alienante, Acionista não discordante ou discordante, observado o disposto nos itens 3.8, 3.9 e 3.10.1, ou seu procurador devidamente habilitado por procuração com firma reconhecida. Após o devido preenchimento, o Formulário de Manifestação deverá ser enviado via correio, por Sedex, com aviso de recebimento (AR); ou ainda entregue no endereço [●], sede social da [●], Instituição de Controle Operacional, até as 18:00 horas (horário de Brasília) do dia [●] de [●] de 2020, dia final do Período de Manifestação. Alternativamente, poderá ainda o titular da ação em circulação enviar o arquivo do Formulário de Manifestação (que poderá ser baixado na página principal do site da PIN: www.pin.com.br) devidamente preenchido e assinado digitalmente por meio de mecanismo certificado pelo ICP-Brasil (MP 2200-2/01, art. 10, § 1º), devendo o arquivo digital do Formulário de Manifestação ser enviado por para o endereço eletrônico [●] até às 18:00 horas (horário de Brasília) do dia [●] de [●] de 2020, dia final do Período de Manifestação. Em qualquer caso, o Formulário de Manifestação deverá ser instruído com os documentos indicados no item a seguir.

3.10.1 Assim, os Acionistas que desejarem: (i) participar da Oferta, vendendo ações de sua titularidade nos termos do item 3.8; (ii) não discordar com o Cancelamento de Registro nos termos do item 3.8, ou, (iii) dissentir do Cancelamento de Registro nos termos do item 3.9; deverão enviar o formulário de manifestação à Instituição de Controle Operacional no Prazo referido no item 3.10. instruído com cópias dos

Participações Industriais do Nordeste

seguintes documentos: (a) para Pessoa Física: identidade, CPF, comprovante de residência e comprovante dos dados bancários; e (b) para Pessoa Jurídica: contrato/estatuto social, cartão do CNPJ, comprovante de dados bancários, identidade e comprovante de residência dos representantes legais.

3.10.2 Serão desconsiderados, pela Instituição de Controle Operacional, o Formulário de Manifestação que: (i) seja entregue ou postado após o Período para Manifestação; (ii) não apresentem todos os documentos e informações necessários, conforme estabelecido no item 3.10.1.; ou (iii) que não estejam completamente preenchidos ou apresentem inconsistências. Todas as informações contidas no Formulário de Manifestação serão de inteira responsabilidade do Acionista signatário do respectivo formulário ou procurador por ele nomeado.

3.10.3. Os custos dos Acionistas com o envio do Formulário de Manifestação por carta registrada e reconhecimento de firma serão arcados pela Ofertante, mediante depósito junto ao estabelecimento bancário definido pelo Acionista quando da entrega ou envio de sua documentação à Instituição de Controle Operacional. Para tanto, os acionistas deverão enviar ou entregar os comprovantes desses custos juntamente com o envio ou entrega dos formulários de manifestação.

3.11. **Mudança ou Revogação da OPA.** Observado o disposto no Inciso IX do Artigo 4º da Instrução CVM 361 e as condições descritas nesse item do Edital, a presente OPA é imutável e irrevogável após a publicação desse Edital, exceto, nos termos do Artigo 5º da Instrução CVM 361 nos casos previstos nas alíneas abaixo, quando haverá a comunicação imediata da modificação, revogação da Oferta nos termos do item 3.11.2 ou 3.11.3, se:

- (i) na hipótese de revisão do Preço por força do procedimento previsto no Artigo 4º-A da Lei das Sociedades por Ações, nos termos do item 3.11.1;
- (ii) ocorrer a expedição, por qualquer autoridade governamental federal, estadual ou local do Brasil (incluindo, mas não se limitando, aos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário), de qualquer decreto, ordem, julgamento ou ato que:
 - (a) questione, restrinja ou limite a capacidade da Ofertante de realizar a Oferta, deter ações de sua emissão, exercer os direitos a elas inerentes ou receber distribuições a elas relativas;

Participações Industriais do Nordeste

- (b) determine o término ou a alteração nos termos e condições de quaisquer licenças, autorizações ou concessões concedidas, necessárias à condução dos negócios da Companhia ou de quaisquer de suas subsidiárias ou controladas diretas e indiretas;
 - (c) determine expropriação, confisco ou limitação à livre disposição dos bens da Companhia ou de quaisquer de suas subsidiárias e/ou controladas diretas e indiretas;
 - (d) imponha obrigações adicionais de investimento, prestação de serviços ou implementação de medidas que onerem excessivamente a Companhia e/ou quaisquer de subsidiárias e/ou suas controladas diretas ou indiretas; ou
 - (e) suspenda, restrinja ou limite a realização de operações no mercado de câmbio ou o ingresso ou saída de divisas do Brasil;
- (iii) ocorrer o início de guerra, hostilidades armadas e/ou grave perturbação civil ou política no Brasil, nos Estados Unidos e/ou qualquer outro país que possa afetar a situação econômica, política e/ou comercial do Brasil e/ou dos Estados Unidos;
- (iv) ocorrer algum evento natural, tal como, por exemplo, terremoto, enchente ou outro evento similar, epidemias, pandemias ou de qualquer fator externo que cause ou possa causar danos significativos:
- (a) à infraestrutura, ao sistema de comunicações, ou à prestação de serviços públicos nos Estados em que a Companhia ou de quaisquer de suas subsidiárias e/ou controladas diretas e indiretas realiza suas atividades ou em outras áreas relevantes do Brasil; ou
 - (b) aos ativos da Companhia ou de quaisquer de suas subsidiárias e/ou controladas diretas e indiretas, afetando o curso normal de seus respectivos negócios;
- (v) for editado qualquer ato por qualquer autoridade governamental que impeça a Ofertante de realizar a Oferta ou imponha à Ofertante a obrigação de adquirir ou alienar ações de emissão da Companhia;

Participações Industriais do Nordeste

- (vi) ocorrer a propositura ou início de quaisquer procedimentos ou ações administrativas, judiciais e/ou arbitrais que questionem ou requeiram a suspensão da presente Oferta, seus termos e/ou condições;
- (vii) houver alteração substancial, posterior e imprevisível nas circunstâncias de fato existentes quando do lançamento da OPA que acarrete aumento relevante dos riscos assumidos pela Ofertante;
- (viii) houver alteração substancial, posterior e imprevisível nos negócios da Companhia, suas subsidiárias e controladas diretas ou indiretas, que possa acarretar uma alteração adversa nos negócios de tais sociedades que não por atuação direta ou indireta da Ofertante, nos termos do Artigo 4º da Instrução CVM 361;
- (ix) a Companhia comprovar que os atos e negócios jurídicos que tenham determinado a realização da OPA ficarão sem efeito se deferida a revogação;
- (x) ocorrer uma apreciação de 10% ou mais, do valor do Real em relação ao Dólar Norte-Americano, comparando-se o valor verificado em [●] e o valor verificado no encerramento das operações, no mercado de câmbio, relativamente ao dia em que a comparação estiver sendo feita (de acordo com a média da taxa de câmbio de compra e venda indicadas na transação PTAX 800, opção 5, publicada pelo Banco Central do Brasil através do sistema Sisbacen às 13:00h, horário de Brasília).

3.11.1 Modificações ou revogações autorizadas. Na hipótese descrita no item 3.11. acima, a Ofertante poderá modificar ou revogar/desistir a OPA, desde que tenha sido prévia e expressamente autorizado pela CVM ou nos termos do item 3.11.2. abaixo, devendo divulgar:

- (i) aditamento ao Edital, nos termos da Instrução CVM 361; e
- (ii) fato relevante por meio do qual serão destacadas as modificações autorizadas e, se for o caso, o prazo remanescente do Edital e o novo Período de Manifestação e Data de Liquidação, a qual deverá observar o seguinte prazo mínimo de 10 (dez) dias, nos casos de aumento do Preço da Oferta ou renúncia a condição para efetivação da OPA, ou 20 (vinte) dias, nos demais casos, contados da publicação do aditamento.

Participações Industriais do Nordeste

3.11.2 **Melhorias.** Não obstante qualquer disposição contrária, inclusive o item 3.11 supra, qualquer modificação da Oferta após a publicação deste Edital será admitida, independentemente de autorização da CVM e das formalidades descritas acima, quando se tratar de modificação para melhoria da Oferta em favor dos titulares de Ações Objeto ou de renúncia pela Ofertante, a condição por ele estabelecida para efetivação da Oferta, nos termos do artigo 5º, I, da Instrução CVM 361, serão observadas as demais condições estabelecidas em 3.11.1. (i), (ii) a e b supra.

3.12. **Decisão Irrevogável e Irretratável.** O preenchimento e a entrega do Formulário de Manifestação, na forma aqui prevista, implicará para o Destinatário Alienante manifestante a decisão irrevogável e irretratável de não concordância ou de discordância com relação ao Cancelamento de Registro, à adesão ou não a OPA, e à venda da quantidade de Ações em Circulação de sua titularidade informada no Formulário de Manifestação.

3.13. **Informação à CVM.** A Instituição de Controle Operacional, no prazo de até três dias úteis após o transcurso de 5 dias do termo final para encaminhamento dos Formulários de Manifestação (período de recebimento dos SEDEXs), encaminhará à CVM os demonstrativos referentes ao resultado da OPA. No dia seguinte à entrega dos demonstrativos referentes ao resultado da Oferta, a Companhia publicará Fato Relevante divulgando o resultado da OPA.

3.14. **Cancelamento de Registro.** Ultrapassadas as condições estabelecidas no item 2.5, sem modificação ou revogação desta Oferta e após a liquidação financeira da Oferta e sua comunicação à CVM, estará concluída a OPA e o Cancelamento de Registro observará o disposto no art. 50 da Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009.

4. INFORMAÇÕES SOBRE A COMPANHIA

4.1. **Sede Social e Domicílio.** A Companhia é uma sociedade anônima de capital aberto, com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Miguel Calmon, n.º 398, Comércio, CEP 40015-010, e inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 014.308.514/0001-13, com seu Estatuto Social arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o NIRE n.º 29.3.0000684-0.

4.2. **Objeto Social.** O objeto social da Companhia é participação no capital de outras

Participações Industriais do Nordeste

sociedades, bem como, mediante a celebração de contratos, a prestação de serviços de contabilidade, auditoria interna, processamento de dados, assessoramento legal e contratual, programação visual e comunicações, administrações de recursos humanos, organização e métodos, serviços gráficos e de reprodução, serviços administrativos em geral, consultoria técnica econômico financeira.

4.3. **Capital Social.** O capital social da Sociedade é de R\$ 408.203.842,16 (quatrocentos e oito milhões, duzentos e três mil, oitocentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos), dividido em 126.000 (cento e vinte e seis mil) ações ordinárias e 31.388 (trinta e uma mil e trezentas e oitenta e oito) ações preferenciais classe "A", todas nominativas e sem valor nominal.

4.4. Composição Acionária

4.4.1 Anterior à Conclusão da OPA. Em [●], antes da realização dessa Oferta, a composição acionária e distribuição do capital social da Companhia era a seguinte:

	Ações Ordinárias	%	Ações Preferenciais Classe "A"	%
Acionistas Controladores	84.264	66,8762	2.977	9,4845
Pessoas Vinculadas	32.946	26,1476	26.257	37,6160
Tesouraria	n/a	n/a	n/a	n/a
Total de Ações em Circulação	8.790	6,9762	2.154	6,8625
Total Geral	126.000	100,00%	31.388	100,00%

4.5. Indicadores Econômico-Financeiros da Companhia⁹

	Jun/2020	31.12.2019	31.12.2018 ¹⁰	31.12.2017 ¹¹
--	----------	------------	--------------------------	--------------------------

⁹ Informações Consolidadas.

¹⁰ De acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRs) emitidas pelo International Accounting Standards Board IASB e as práticas contábeis adotadas no Brasil nas respectivas datas.

¹¹ De acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRs) emitidas pelo International Accounting Standards Board IASB e as práticas contábeis adotadas no Brasil nas respectivas datas.

Participações Industriais do Nordeste

Capital Social Realizado (R\$ mil)	[●]	[●]	[●]	[●]
Patrimônio Líquido (R\$ mil)	2.971.300	2.075.317	1.458.013	1.070.663
Receita Líquida (R\$ mil)				
Resultado antes do Resultado Financeiro e dos Tributos (R\$ mil)	- 1.567	9.849	15.506	11.009
Lucro Líquido (R\$ mil)	- 5.042	7.067	11.800	10.176
Total do Passivo + Patrimônio Líquido (R\$ mil)	4.408.470	3.031.637	2.083.025	1.543.137
Passivo Circulante (R\$ mil)	888	2.954	4.463	62.363
Passivo Não Circulante (R\$ mil)	1.434.841	951.912	619.187	408.688
Ações em Tesouraria (mil)	n/a	n/a	n/a	n/a
Lucro por Ação (R\$)	[●]	[●]	[●]	[●]
Valor Patrimonial por Ação (R\$)	[●]	[●]	[●]	[●]
(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) / Patrimônio Líquido (%)	[●]	[●]	[●]	[●]
Lucro Líquido/Patrimônio Líquido (%)	[●]	[●]	[●]	[●]
Lucro Líquido/Receita Líquida (%)	[●]	[●]	[●]	[●]
Lucro Líquido/Capital Social Realizado (%)	[●]	[●]	[●]	[●]

4.6. Negociação com Ações de Emissão da Companhia na B3

4.6.1. Não há negociação das ações da Companhia nos últimos 10 anos em qualquer segmento da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") nem em mercado de balcão organizado. A última negociação realizada na B3 ocorreu em janeiro de 2007, onde foi negociada 1 (uma) ação.

4.7. Valores Mobiliários da Companhia detidos pelos Acionistas Controladores e Pessoas Vinculadas. Na data desse Edital, a Ofertante não detém ações em tesouraria e os

Participações Industriais do Nordeste

Acionistas Controladores e pessoas vinculadas aos Acionistas Controladores detêm 93,0238% das ações ordinárias e 93,1375% das preferenciais classe "A" de emissão da Companhia. Os Acionistas Controladores e as pessoas vinculadas não detêm, na data desse Edital, quaisquer outros valores mobiliários de emissão da Companhia. Para os fins desse Edital, "pessoas vinculadas" tem o significado estabelecido na Instrução CVM 361, conforme em vigor na data desse Edital.

4.8. **Empréstimos de Valores Mobiliários da Companhia.** A Ofertante não é, na data desse Edital, parte de quaisquer empréstimos, como tomadora ou credora, de valores mobiliários de emissão da Companhia.

4.9. **Contratos e demais Atos Jurídicos relativos a Valores Mobiliários da Companhia.** A Ofertante não é parte, na data desse Edital, de nenhum contrato, pré-contrato, opção, carta de intenção ou qualquer outro ato jurídico dispendo sobre a aquisição ou alienação de valores mobiliários de emissão da Companhia.

4.10. **Operações com Partes Relacionadas.** Com exceção das operações de mútuo celebradas em 26 de novembro de 2020, a Ofertante não celebrou nos últimos seis meses quaisquer contratos, pré-contratos, opções, cartas de intenção ou outros atos jurídicos similares entre a Ofertante, os Acionistas Controladores e as pessoas a eles vinculadas, seus administradores ou acionistas titulares de ações representando mais de 5% das Ações em Circulação ou qualquer pessoa vinculada a essas pessoas. As operações com partes relacionadas que, segundo as normas contábeis, devam ser divulgadas nas demonstrações financeiras individuais ou consolidadas da Companhia estão descritas no item 16 do Formulário de Referência da Companhia arquivado na CVM.

5. DECLARAÇÕES DA OFERTANTE

5.1. A Ofertante declara que:

- (i) com exceção das Ações em Circulação, não há outros valores mobiliários de emissão da Companhia no Brasil;
- (ii) desconhece a existência de quaisquer fatos ou circunstâncias não reveladas ao público que possam influenciar de modo relevante os resultados da Companhia;

Participações Industriais do Nordeste

- (iii) é responsável pela veracidade, qualidade e suficiência das informações fornecidas à CVM e ao mercado, bem como por eventuais danos causados à Companhia, aos acionistas e a terceiros, por culpa ou dolo, em razão da falsidade, imprecisão ou omissão de tais informações, conforme disposto no §1º do Artigo 7º da Instrução CVM 361;
- (iv) não há qualquer acordo ou contrato regulando o exercício do direito de voto ou a compra e venda de valores mobiliários de emissão da Companhia que tenha como parte a Ofertante que não tenha sido objeto de divulgação pública;
- (v) o registro de companhia aberta da Companhia de que trata o Artigo 21 da Lei 6.385/76, bem como as informações a ele referentes, encontram-se devidamente atualizadas junto à CVM; e
- (vi) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que as informações prestadas fossem verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes.
- (vii) não houve qualquer negociação de ações da companhia nos últimos 12 (doze) meses, sejam relevantes ou não relevantes, quer em ambiente privado ou no mercado de valores mobiliários.

6. OBRIGAÇÕES SUPERVENIENTES E RESGATE DE AÇÕES

6.1. Obrigação Adicional decorrente de Eventos Societários Específicos Subsequentes.

A Ofertante concorda, diretamente ou por meio de seus Acionistas Controladores ou uma outra sociedade por si controlada, direta ou indiretamente, em pagar aos Destinatários Alienantes que aceitarem a OPA a diferença a maior, se houver, entre: (i) o Preço, atualizado pela taxa SELIC (conforme definido na Instrução CVM 361 e assumindo-se 252 dias por ano), calculado *pro rata die* desde a Data de Liquidação até a data na qual o pagamento do referido valor for devido (atualizado de acordo com as alterações no número de ações resultantes de bonificações, desdobramentos, agrupamentos e conversões); e (ii) o preço por Ação em Circulação que seria devido, ou que possa ser devido, em caso de ocorrência, dentro do período de um ano a contar da Data de Liquidação, de: (a) fato que imponha ou venha a impor a realização de oferta pública obrigatória para aquisição de ações, nos termos do Artigo 2º da Instrução CVM 361; ou (b)

Participações Industriais do Nordeste

evento societário que permitiria o exercício do direito de recesso por Destinatários Alienantes que aceitarem a Oferta, caso eles ainda fossem acionistas da Companhia na data de tal evento societário, e discordassem da deliberação que aprove a realização de qualquer evento societário que permita o exercício de referido direito.

6.2. **Obrigação de Adquirir as Ações em Circulação Pós-Oferta.** Em atenção ao §2º do Artigo 10 da Instrução CVM 361, a Companhia, no caso de opção exercida pelos titulares de ações em circulação em até 3 (três) meses da divulgação do resultado da OPA, adquirirá as ações em circulação remanescentes pelo Preço da oferta, atualizado pela taxa SELIC (conforme definido na Instrução CVM 361 e assumindo-se 252 dias por ano), calculado *pro rata die* desde a Data de Liquidação até a data na qual o pagamento do referido valor for devido.

6.3. **Depósito do Preço de Aquisição das Ações em Circulação Pós-Oferta.** O depósito do valor de resgate indicado no item 6.2 acima será efetuado por transferência bancária, para conta do acionista alienante, no prazo de até 15 (quinze) dias contados do exercício da faculdade pelo Acionista.

7. OUTRAS INFORMAÇÕES

7.1. **Acesso ao Edital e Lista de acionistas.** Este Edital, e a lista de acionistas da Companhia estão à disposição de qualquer pessoa interessada nos endereços abaixo da Companhia e da CVM, mediante a identificação e recibo assinado pela parte interessada. Alternativamente, esse Edital pode ser acessado através das seguintes páginas da *internet*: (i) www.pin.com.br (nesse site acessar "Relações com Investidores", em seguida acessar "Oferta Pública"); e (ii) www.cvm.gov.br (nesse site acessar o link "OPA", em seguida acessar a divisão "registradas" do ano de 2020, acessar "Participações Industriais do Nordeste S.A.

PARTICIPAÇÕES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S.A.

Praça Pio X, n.º 98, 9º andar, Centro
20091-040, Rio de Janeiro – RJ

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, n.º 111, 5º andar – Rio de Janeiro – RJ
Rua Cincinato Braga, 340 – 2º, 3º e 4º andares, edifício Delta Plaza – São Paulo – SP

Participações Industriais do Nordeste

7.2. **Definição de Dia Útil.** Para os fins desse Edital, a expressão "dia útil" significa qualquer dia, exceto sábados e domingos, no qual bancos comerciais abram para a realização de operações (incluindo operações de câmbio e depósitos de moeda estrangeira) na cidade e Estado do Rio de Janeiro.

7.3. **Tratamento Fiscal da Oferta.** Os aspectos tributários da Oferta para os acionistas não foram avaliados pela Ofertante, que não será responsável por eventuais despesas ou prejuízos deles decorrentes. Antes de aceitar a presente Oferta, recomenda-se aos acionistas uma avaliação cuidadosa do tratamento fiscal a ela aplicável.

7.4. **Serviço de Atendimento.** O Serviço de Atendimento aos acionistas da Companhia é prestado pela Área de Relação com Investidores, pelo telefone (21) 3232-3815 ou pelo e-mail admin@pin.com.br, além do canal de informações no site da Companhia.

7.5. **Identificação dos Assessores Legais da Ofertante.**



7.6. **Registro em Outras Jurisdições.** A Oferta não está sendo realizada, e não será realizada, direta ou indiretamente, no ou para os Estados Unidos da América, seja pelo uso do correio norte-americano ou qualquer outro meio ou instrumento norte-americano de comércio interestadual ou internacional, ou qualquer mecanismo norte-americano de negociação de valores mobiliários, incluindo, mas não se limitando, a transmissão de fax, correio eletrônico, telex, telefone ou *internet*. Assim, cópias desse Edital e de quaisquer documentos relacionados à Oferta não estão sendo, e não deverão ser, com o intuito de realizar a Oferta direta ou indiretamente, no ou para os Estados Unidos da América, enviadas, transmitidas ou distribuídas no ou para os Estados Unidos da América, incluindo, mas não se limitando, por representantes brasileiros ou agentes, nos termos da Resolução n.º 2.689 do Conselho Monetário Nacional e da Instrução da CVM n.º 325, de 27 de janeiro de 2000, de qualquer Acionista cuja residência ou domicílio estiver localizado nos Estados Unidos da América. As Ações em Circulação serão ofertadas no âmbito da presente Oferta apenas no Brasil, de acordo com os procedimentos descritos no item 3 desse Edital. A Ofertante não faz nenhuma declaração ou garantia, expressa ou implícita, acerca da conformidade da presente Oferta com qualquer lei, regra e/ou regulamento existente em outras jurisdições, exceto o Brasil.

Participações Industriais do Nordeste

7.7. **Ausência de Liquidez e Redução no Nível de Informação Após a Oferta.** Inobstante o fato de as ações de emissão da Companhia não serem atualmente negociadas em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado, caso as condições para Cancelamento de Registro sejam satisfeitas, a CVM deferirá o Cancelamento de Registro, de forma que ações de emissão da Companhia, incluindo as Ações em Circulação objeto da OPA, não poderão ser negociadas publicamente, salvo obtenção de novo registro de companhia aberta perante a CVM. Adicionalmente, a quantidade das informações disponíveis publicamente sobre a Companhia e suas operações será alterada, na medida em que a Companhia passará a ter seu capital fechado e estará sujeita somente aos deveres informacionais impostos pela Lei das Sociedades por Ações às companhias fechadas.

7.8. **Aspectos Gerais.** Certas afirmações contidas nesse Edital podem constituir estimativas e declarações prospectivas. O uso de quaisquer das seguintes expressões "acredita", "espera", "pode", "poderá", "pretende" e "estima" e expressões similares têm por objetivo identificar declarações prospectivas. No entanto, estimativas e declarações prospectivas podem não ser identificadas por tais expressões. Em particular, esse Edital contém estimativas e declarações prospectivas relacionadas, mas não limitadas, ao procedimento a ser seguido para a conclusão da Oferta, aos prazos de diversos passos a serem seguidos no contexto da Oferta e às ações esperadas da Ofertante, da Companhia e de certas terceiras partes, no contexto da Oferta. Estimativas e declarações prospectivas estão sujeitas a riscos e incertezas, incluindo, mas não se limitando, ao risco de que as partes envolvidas na Oferta não promovam os requisitos necessários à conclusão da Oferta. Estimativas e declarações prospectivas são também baseadas em presunções que, na medida considerada razoável pela Ofertante, estão sujeitas a incertezas relativas a negócios, aspectos econômicos e concorrenciais relevantes. As presunções da Ofertante contidas nesse Edital, as quais podem ser provadas serem incorretas, incluem, mas não se limitam a, presunções de que as leis e regras do mercado de capitais aplicáveis à Oferta não serão alteradas antes da conclusão da Oferta. Exceto na medida requerida pela lei, a Ofertante não assume qualquer obrigação de atualizar as estimativas e declarações prospectivas contidas nesse Edital.

7.9. **Recomendações aos Acionistas.** A Ofertante recomenda que antes de decidirem aderir à Oferta, os Acionistas consultem seus assessores jurídicos e tributários para verificar as implicações legais e fiscais resultantes da aceitação. Nem a Ofertante nem a Instituição

Participações Industriais do Nordeste

de Controle Operacional serão responsáveis por quaisquer impactos legais, cambiais ou tributários daí decorrentes que afetem negativamente o Acionista.

O DEFERIMENTO DO PEDIDO DE REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS – CVM, GARANTIA DA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA Ofertante OU DO PREÇO OFERTADO PELAS AÇÕES OBJETO DESSA OFERTA.

Rio de Janeiro, [●] de [●] de 2020

PARTICIPAÇÕES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S.A.

Ofertante

**LEIA ATENTAMENTE ESTE EDITAL EM SUA INTEGRALIDADE
ANTES DE ACEITAR A OPA.**